

Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno
Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal



Anexo VI

Volume III

Relatório sobre o controle das Operações de C
Avais e Garantias, bem como dos Direitos e Haveres do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO SOBRE O CONTROLE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS E GARANTIAS, BEM COMO DOS DIREITOS E HAVERES DO DISTRITO FEDERAL

ARTIGO 80, IV DA LODF E ARTIGO 1º, XV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2016–TCDF

EXERCÍCIO 2020

BRASÍLIA – MARÇO DE 2021
SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO



SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO

GUSTAVO RODRIGUES LÍRIO

COORDENADOR DE AUDITORIA DE DESEMPENHO GOVERNAMENTAL

GISELE ALVES DE REZENDE

DIRETORA DE AUDITORIA DA GESTÃO FISCAL-SUBSTITUTO

ROBSMAR CAMILO MENEZES

EQUIPE DE AUDITORIA

ROBSMAR CAMILO MENEZES



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	5
2	ABRANGÊNCIA E METODOLOGIA	6
3	RESULTADOS E ANÁLISES	7
3.1	DISPONIBILIDADES E ÍNDICE DE LIQUIDEZ	7
3.1.1	ANÁLISE DAS DISPONIBILIDADES IMEDIATAS – ATIVO DISPONÍVEL	7
3.2	DÍVIDA PÚBLICA	11
3.2.1	DÍVIDA FLUTUANTE.....	13
3.2.2	DÍVIDA CONSOLIDADA OU FUNDADA	15
3.3	DIREITOS E HAVERES	28
3.3.1	HAVERES FINANCEIROS	28
3.3.2	HAVERES MOBILIÁRIOS	29
3.3.3	DÍVIDA ATIVA	31
3.4	DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	34
3.4.1	LIMITES DAS RECEITAS REALIZADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	34
3.4.2	LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.....	36
3.4.3	LIMITES PARA A CONCESSÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS	37
3.4.4	ALIENAÇÃO DE BENS	38
3.4.5	REGRA DE OURO.....	39
3.5	INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	40
3.5.1	OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS	40
4	CONCLUSÃO	46
5	ANEXOS.....	48
	ANEXO I – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS INTERNA DO DISTRITO FEDERAL – 2020.....	48
	ANEXO II – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS EXTERNA DO DISTRITO FEDERAL – 2020	49
	ANEXO III – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DA DÍVIDA INTERNA PARCELADA DO DISTRITO FEDERAL 2020	50
	ANEXO IV – DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO DISTRITO FEDERAL – 2020	51
	ANEXO V – DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL	54
	ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA – EM 31/12/2020.....	55
	ANEXO VII – APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS – 2020.....	56



1 INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório da Subcontroladoria de Controle Interno/CGDF para cumprir os mandamentos do art. 80 da Lei Orgânica do DF, especialmente o que dispõe o seu §4º:

Art. 80. Os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

[...]

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como o dos direitos e haveres do Distrito Federal;

[...]

§4º A prestação de contas anual do Governador e as tomadas ou prestações de contas anuais dos administradores dos órgãos e entidades do Distrito Federal deverão ser acompanhadas de **relatório circunstanciado do órgão de controle interno sobre o resultado das atividades indicadas neste artigo.** (Grifou-se).

A citada norma guarda correlação com a Constituição Federal, que estabelece no inciso IV do art. 74:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

[...]

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como o dos direitos e haveres da União. (Grifou-se)

Além dos dispositivos mencionados, os arts. 220 e 222, da Resolução TCDF nº 296/2016, disciplinados pela Instrução Normativa nº 1/2016, dispõem:

Art. 1º. As contas anuais do Governo do Distrito Federal, previstas no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nelas incluídos os órgãos do Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal, serão organizadas e apresentadas com os seguintes elementos:

[...]

XV - relatório sobre os controles e avaliações previstos nos incisos I a V e no §4º do art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal;



2 ABRANGÊNCIA E METODOLOGIA

Os trabalhos foram executados no período compreendido entre outubro de 2020 a fevereiro de 2021, limitando-se ao escopo definido na Ordem de Serviço Interna – OSI nº 174/2020– SUBCI/CGDF, relativo ao exercício de 2020.

As informações apresentadas fundamentaram-se na documentação fornecida por diversos órgãos distritais, além de dados extraídos do Sistema de Administração Financeira e Contábil – SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo, do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO. Importante destacar que os órgãos consultados não impuseram quaisquer restrições ou empecilhos à execução dos procedimentos de auditoria utilizados.

Destaca-se também que as informações e análises apresentadas no presente Relatório alcançam a administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo do Distrito Federal, compreendidas as autarquias, fundações e fundos mantidos pelo Poder Público, empresas públicas e demais entidades em que o Distrito Federal detenha a maioria do capital social, não compreendendo, portanto, as empresas não dependentes do orçamento distrital, bem como as entidades paraestatais.

De acordo com o Decreto nº 39.610/2019, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, as sociedades de economia mista são: BRB – Banco de Brasília S.A, subsidiárias e controladas; CAESB – Companhia de Saneamento do Distrito Federal e CAESBPAR; CEASA – Central de Abastecimento do Distrito Federal; CEB – Companhia Energética de Brasília, subsidiárias e controladas e DF Gestão de Ativos S.A. A única empresa pública independente distrital não alcançada é a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, e as entidades paraestatais não abrangidas são o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e o Parque Granja do Torto – PGT. As situações excepcionais são informadas quando necessário.

Destaca-se que a metodologia do trabalho consistiu na realização e consolidação das seguintes ações e atividades de controle:

- auditoria integrada, determinada pela OSI nº 45/2020 – SUBCI/CGDF, com o objetivo de avaliar a gestão da dívida ativa do Distrito Federal, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal que administram carteiras de dívida ativa, que resultou no Relatório de Auditoria nº 05/2020 – DAGEF (Processo SEI nº 00480-00001613/2020-42); e
- auditoria de conformidade, com conciliação, análises e apresentação de informações diversas acerca do “*Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem*



como o dos Direitos e Haveres do Distrito Federal”, incluindo a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, cujos resultados estão apresentados no presente relatório.

3 RESULTADOS E ANÁLISES

3.1 DISPONIBILIDADES E ÍNDICE DE LIQUIDEZ

3.1.1 ANÁLISE DAS DISPONIBILIDADES IMEDIATAS – ATIVO DISPONÍVEL

Sobre as disponibilidades imediatas do GDF em 31/12/2020, a conta contábil destinada à escrituração dos recursos da Conta Única do Tesouro Distrital apresentou saldo contábil de R\$ 492.512.219,18 e o saldo bancário de R\$ 19.122.076,87.

Os registros contábeis que evidenciam a composição desses saldos estão relacionados na tabela a seguir:

TABELA 1 – COMPOSIÇÃO DO SALDO, POR UGs, DA CONTA ÚNICA DO TESOIRO DISTRITAL

R\$ 1,00

CONTA CONTÁBIL ANALÍTICA: 111.110.201 – BANCOS CONTA MOVIMENTO – CONTA ÚNICA		
UG-GESTÃO	DESCRIÇÃO DA UG	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2020
010101-00001	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF	47.018.205,73
110201-11201	AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – AGEFIS	5.713,90
110903-11903	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – FDDC	0,00
110904-11904	FUNDO DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL – FDI/DF	341.228,05
130101-00001	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	408.130.753,70
130201-13201	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN	0,00
130901-13901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDEFE	0,00
130902-13902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – FUNDAF	61.100,51
130911-13911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DF – PRÓ-RECEITA	2.685,07
140905-14905	FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO	480,00
150201-15201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DF – FAP	1.591.143,86
150204-15204	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA – FZB	931.288,19
150205-15205	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU	675.359,52
150206-15206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO DO DF – ADASA	0,00
150901-15901	FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – FUNAM	322.771,21
170202-17202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA – FHB	47.216,31
170203-17203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS	201.491,21



TABELA 1 – COMPOSIÇÃO DO SALDO, POR UGs, DA CONTA ÚNICA DO TESOUREO DISTRITAL

R\$ 1,00

CONTA CONTÁBIL ANALÍTICA: 111.110.201 – BANCOS CONTA MOVIMENTO – CONTA ÚNICA		
UG-GESTÃO	DESCRIÇÃO DA UG	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2020
180902-18902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – FAS/DF	996.312,79
180906-18906	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – FCP	0,00
200202-20202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF – DER/DF	6.124.497,38
200203-20203	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS	0,00
200204-20204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF – METRÔ-DF	7.400.000,00
210901-21901	FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF	0,00
210902-21902	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – FDR	0,00
210903-21903	FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL – FDS	33.801,36
210904-21904	FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – FDR	54.130,96
220201-22201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF – DETRAN-DF	11.871.202,02
220202-22202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP	95.251,36
220901-22901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR – FS/PMDF	3.466.616,24
220902-22902	FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS – FS/CBMDF	742.348,80
220904-22904	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA PMDF – FUNPM	0,00
220905-22905	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CBMDF – FUNCBM	0,00
220906-22906	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA PCDF – FUNPCDF	0,00
220908-22908	FUNDO PENITENCIÁRIO DO DF – FUNPDF	989.846,61
230903-23903	FUNDO DA ARTE E DA CULTURA – FAC	0,00
240204-24204	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DF – JUCIS-DF	0,00
240901-24901	FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO DO DF – FITUR	0,00
250902-25902	FUNDO PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DF – FUNGER	279.850,62
280208-28208	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DF	163.499,66
280901-28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB	878.142,62
280905-28905	FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FUNDHIS	0,00
340902-34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE – FAE	71.153,31
440202-44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DF – IDC	4.524,25
440906-44906	FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD	11.603,94
TOTAL GERAL – GESTÃO (SALDO DA CONTA CONTÁBIL CONFORME RAZÃO EM 31/12/2020)		492.512.219,18 D
SALDO DA CONTA CORRENTE, CONFORME EXTRATO BANCÁRIO*		19.122.076,87 D

FONTE: SIAC/SIGGO (MICROSTRATEGY X PSIAF100 X PROCESSO SEI Nº 00480-00000071/2021-71 – DOC. SEI/GDF 54203144 E 54203713).

Na tabela a seguir demonstram-se os saldos apresentados pela SUTES/SEEC na conciliação bancária da Conta Única. Foram destacadas, em síntese, as pendências de exercícios anteriores, as de 2020 e o saldo final com posição em 31/12/2020:



TABELA 2 – SÍNTESE DA CONCILIAÇÃO DA CONTA ÚNICA DO TESOUREO DISTRITAL (EM 31/12/2020)

R\$ 1,00

OPER.	DESCRIÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA	PENDÊNCIAS DO ANO		SALDOS EM 31/12/2020	ID
		EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020		
	(A) SALDO DA CONTA CONTÁBIL 111.110.201 – BANCOS CONTA MOVIMENTO – CONTA ÚNICA			492.512.219	D
(+)	(B) CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO E NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	123.610	189.417.187	189.540.798	C
(-)	(C) DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO E NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	10.369	21.741.539	21.751.908	D
(+)	(D) DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO E NÃO LANÇADOS PELO BANCO	0	65.989.480	65.989.480	D
(-)	(E) CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO E NÃO LANÇADOS PELO BANCO	3.367	707.165.145	707.168.513	C
=	SALDO NO BANCO, CONFORME EXTRATO BANCÁRIO			19.122.076,87	D

FONTE: CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – MOVIMENTO 31/12/2020 – SUTES/SEEC (PROC. SEI Nº 00480-00000071/2021-71 – Doc. SEI/GDF 54203713).

De acordo com as informações apresentadas na Tabela 2 e com o detalhamento da conciliação bancária da Conta Única do Tesouro Distrital, observa-se a permanência de pendências bancárias e de escrituração contábil do exercício a serem regularizadas. Destaca-se, também, que as pendências de exercícios anteriores se referem a 2015 e 2019.

Quanto ao total das disponibilidades imediatas, a Tabela 3 demonstra os saldos contábeis que compõe a disponibilidade de caixa bruta existentes nas diversas contas utilizadas pela administração direta, autarquias e fundações mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e demais entidades dependentes do orçamento distrital:

TABELA 3 – SALDOS CONTÁBEIS DAS DISPONIBILIDADES TOTAIS (EM 31/12/2019 E 31/12/2020)

R\$ 1,00

CONTA CONTÁBIL		SALDOS EM	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2020
111110100	CAIXA	34.393.072	773.559
111110200	CONTA ÚNICA DO TESOUREO	19.418.885	492.512.219
111110201	BANCO DE BRASÍLIA S.A.	1.325.418.885	492.512.219
111110299	(-) BANCO DE BRASÍLIA S.A. - RETIFICADORA	-1.306.000.000	0
111110300	BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS	259.021.865	302.764.343
111110301	BANCO DE BRASÍLIA S.A.	242.038.734	94.941.553
111110302	BANCO DO BRASIL S.A.	15.897.057	205.699.606
111110303	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.086.074	2.123.184
111110400	RECURSOS VINCULADOS – DEPÓSITOS E CAUÇÕES	395.797	519.626
111110401	BANCO CONTA MOVIMENTO – BRB	395.797	519.626
111110500	RECURSOS VINCULADOS	78.996.119	79.088.834
111110501	BANCO DE BRASÍLIA S.A.	22.237.468	17.145.173
111110502	BANCO DO BRASIL S.A.	28.831.716	42.515.145
111110503	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	27.926.935	19.428.516
111110900	BANCOS CONTA MOVIMENTO RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	13.214.012	13.105.311
111110901	BANCO DE BRASÍLIA S.A.	13.162.813	13.054.113
111110902	BANCO DO BRASIL S.A.	51.198	51.198



TABELA 3 – SALDOS CONTÁBEIS DAS DISPONIBILIDADES TOTAIS (EM 31/12/2019 E 31/12/2020)

R\$ 1,00

CONTA CONTÁBIL		SALDOS EM	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2020
111112000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	601.023.032	1.127.097.550
111112001	CDB	169.112.848	237.958.506
111112008	FUNDOS DE CURTO PRAZO	212.633.239	771.981.383
111112012	POUPANÇA VINCULADA	452.552	456.607
111112016	APLIC. FINANCEIRA C. ÚNICA – CURTO PRAZO	4.017.364	7.062.119
111112017	APLIC. FINANCEIRA C. ÚNICA – CDB	212.500.000	108.240.594
111112018	BB TÍTULOS	12	12
111112019	OUTROS CDB/RDB	2.307.018	1.398.329
111112100	APLICAÇÕES FINANCEIRAS – DEPÓSITOS E CAUÇÕES	9.016.594	8.785.199
111112101	CDB	362.881	244.418
111112102	POUPANÇAS	2.507.638	2.496.385
111112103	FUNDO CURTO PRAZO	6.139.809	6.044.396
111112104	FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO	6.266	0
111112200	RECURSOS VINCULADOS – APLICAÇÕES FINANCEIRA	819.904.003	1.166.221.811
111112201	CDB	104.289.515	309.814.136
111112202	POUPANÇAS	41.014.919	41.640.007
111112203	FUNDOS DE CURTO PRAZO	656.817.128	800.992.049
111112205	POUPANÇA VINCULADA	17.782.441	13.775.619
111112300	RECURSOS BLOQUEADOS – CONVÊNIOS	73.528.230	59.640.515
111112303	POUPANÇAS	73.528.230	59.640.515
111113000	REDE BANCÁRIA – ARRECADAÇÃO	78.443.537	142.411.722
111113001	REDE BANCÁRIA – ARRECADAÇÃO DIRETA	78.443.537	142.411.722
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		1.987.355.144	3.392.920.689

FONTE: SIAC/SIGGo – MICROSTRATEGY. (EXCETO UNIDADES GESTORAS 110905; 320202; 320206).

De acordo com os dados extraídos do SIAC/SIGGo, verifica-se que o total da disponibilidade de caixa bruta do Governo do Distrito Federal, com posição em 31/12/2020, foi de R\$ 3.392.920.689. Para a apuração desse montante foram excluídas as Unidades Gestoras 110905 – Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas-DF; 320202 – Fundo Solidário Garantidor de Previdência do DF; e 320206 – Novo Fundo Capitalizado de Previdência do DF.

O valor apurado da disponibilidade de caixa bruta, de R\$ 3.392.920.689,49, está compatível com o valor apresentado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF – do 3º quadrimestre/2020. Desse montante, o Poder Executivo contou com R\$ 3.221.943.614,73 e o Poder Legislativo, com R\$ 75.261.179,29.

A disponibilidade de caixa foi de R\$ 2.106.849.319,35, após dedução do Restos a Pagar Processados (R\$ 1.286.071.370,14).



3.2 DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública é contraída pelo governo com o objetivo de financiar gastos não cobertos com a arrecadação de impostos. São compromissos de entidade pública decorrentes de operações de crédito, com o objetivo de atender às necessidades dos serviços públicos, em decorrência de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de um empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como depósitos (fianças, cauções, etc.) e de resíduos passivos (restos a pagar).

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, no inciso III do art. 29, define as Operações de Crédito como:

compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

A LRF define ainda, no §1º do mencionado artigo, que se equipara a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos seus arts. 15 e 16.

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, consoante o art. 3º, com alterações introduzidas por meio da Resolução nº 19/2003–SF, equipara a Operações de Crédito:

- Recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;
- Assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito;
- Assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

A LRF estabelece, em conjunto com outros normativos legais, classificações e conceitos para as diferentes formas de financiamento do Estado, conforme apresentados a seguir:

- Quanto ao prazo:
 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA – AROS: espécies de empréstimos de curto prazo (de até doze meses) visando suprir o déficit de caixa, a serem devolvidos no mesmo exercício financeiro, consoante o §8º, do art. 165



e o inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal e a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.008/1993;

- OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM GERAL: empréstimos de longo prazo que visam atender, via de regra, a despesas de capital (Investimentos, Inversões Financeiras, Transferências de Capital).
- Quanto à forma:
 - DÍVIDA FLUTUANTE: assim compreendida aquela contraída a curto prazo (de até 12 meses) para satisfazer necessidades momentâneas do Tesouro, provenientes de despesas imprevistas e da falta de receitas ainda não cobradas (art. 92 da Lei nº 4.320/1964). São dívidas cujo pagamento independe do orçamento;
 - DÍVIDA CONSOLIDADA OU FUNDADA: corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento. (Parte III do MCASP, Tópico 3 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO).
- Quanto à origem:
 - CRÉDITO INTERNO: quando o Estado o obtém no âmbito de seu espaço territorial;
 - CRÉDITO EXTERNO: quando o Estado celebra o contrato, em moeda estrangeira, com ente não nacional.

De acordo com a contextualização apresentada, segue tabela demonstrando o comportamento da Dívida Pública do Governo do Distrito Federal no período de 2017 a 2020.

TABELA 4 – Dívida PÚBLICA DO DF – 2017 A 2020

R\$ 1,00

TIPO DE OBRIGAÇÃO	2017		2018		2019		2020	
	VALOR	% *	VALOR	% *	VALOR	% *	VALOR	% *
DÍVIDA FLUTUANTE	3.394.363.338	30,2	3.117.754.630	26,6	2.771.710.112	22,9	2.841.947.978	20,8
DÍVIDA CONSOLIDADA (VALOR BRUTO)	7.843.030.767	69,8	8.599.791.923	73,4	9.335.889.462	77,1	10.801.863.203	79,2
TOTAL	11.237.394.105	100	11.717.546.553	100	12.107.599.574	100	13.643.811.181	100

FONTE: SIAC/SIGGO – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE/MÓDULO GERENCIAL 2020 – PSIAG540 (MÊS DE REFERÊNCIA 13).

Dívida Consolidada 2017 a 2018 – Relatório N° 02/2020 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF.

Dívida Consolidada 2020 – RGF/Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DODF de 29/01/2021, p. 11).

* Percentual de cada tipo de obrigação em relação ao total da Dívida Pública no ano de referência.



Observa-se que a Dívida Pública do DF apresentou aumento de cerca de R\$ 1,5 milhões em relação a 2019. Entre 2019 e 2020, a dívida flutuante apresentou aumento de cerca de R\$ 70,2 milhões e a dívida consolidada apresentou aumento de cerca de R\$ 1,5 milhões.

3.2.1 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é a dívida contraída pelo Estado, por um breve e determinado período de tempo, quer como administrador de terceiros, confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa. O art. 92 da Lei nº 4.320/1964 estabelece a seguinte composição:

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Restos a Pagar são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, conforme definição do art. 36 da Lei nº 4.320/1964. Suas despesas, no âmbito do Distrito Federal, constituem quase a totalidade da dívida flutuante.

Do montante de cerca de R\$ 2,9 bilhões que constituiu a dívida de curto prazo, com posição em 31/12/2020, contabilizada no sistema SIAC/SIGGo, 86,5% são representados pelo somatório dos Restos a Pagar Processados e Não Processados. Esse percentual foi semelhante ao do exercício de 2019, que era de 84,5%, conforme demonstrado a seguir:

TABELA 5 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE – 2020

R\$ 1,00

DÍVIDA FLUTUANTE	SALDO CONTÁBIL			
	EM 31/12/2019	%*	EM 31/12/2020	%*
CONSIGNAÇÕES	37.679.932	1,4	52.451.695	1,8
OUTROS DEPÓSITOS	392.517.862	14,2	331.562.610	11,7
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	10	0,0	10	0,0
RESTOS A PAGAR	1.284.874.366	46,4	1.286.071.370	45,3
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	1.056.736.913	38,1	1.171.862.291	41,2
RECURSOS A LIBERAR - RP	-98.971	0,0	0	0,0
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	2.771.710.112	100,0	2.841.947.978	100,0

FONTE: SIAC/SIGGo/GERENCIAL/DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – PSIA540/EXERCÍCIO 2019 E 2020, RESPECTIVAMENTE/MÊS DE REFERÊNCIA 13 – encerramento DOC. SEI/GDF 55374626).



3.2.1.1 ANÁLISE DE RESTOS A PAGAR EXECUTADOS NO EXERCÍCIO

Conforme o Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e por Órgão, com posição até dezembro/2020, a movimentação dos valores de restos a pagar relativos ao Poder Executivo (inscritos em 31/12/2019 e de exercícios anteriores) ficou demonstrada da seguinte forma:

TABELA 6 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS EXECUTADOS – 2020

R\$ 1,00

TIPO	VALORES INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALORES INSCRITOS EM 31/12/2019	VALORES PAGOS EM 2020	%	VALORES CANCELADOS	%	SALDOS A PAGAR
	(A1)	(A2)	(B)	(B) / (A3*)	(C)	(C) / (A3)	
PROCESSADOS	137.697.058	1.009.588.879	992.198.564	86,5	16.047.776	1,4	139.039.597
NÃO PROCESSADOS	0	994.772.004	738.176.239	74,2	249.476.773	25,1	7.118.993
SUBTOTAL RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	137.697.058	2.004.360.883	1.730.374.803	80,8	265.524.548	12,4	146.158.590
PROCESSADOS	321.182	119.339.690	119.346.809	99,7	35.530	0,0	278.532
NÃO PROCESSADOS	0	20.556.396	16.385.948	79,7	4.169.929	20,3	519
SUBTOTAL RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	321.182	139.896.086	135.732.757	96,8	4.205.459	3,0	279.051
TOTAIS	138.018.240	2.144.256.969	1.866.107.561	81,8	269.730.008	11,8	146.437.641

FONTE: RREO/DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO/LINHA PODER EXECUTIVO (DODF DE 29/01/2021, P. 33).

* A1 + A2 = A3.

Conforme os dados da Tabela 6, no exercício de 2020 foram cancelados cerca de R\$ 269,7 milhões de Restos a Pagar Processados e Não Processados referente ao Poder Executivo do DF, incluindo valores intra-orçamentários, equivalente a 11,8% do total inscrito até 31/12/2020. No exercício de 2019 esse percentual de cancelamento, em relação ao total inscrito, foi de 12,8%,

Destaca-se que o percentual de cancelamento de Restos a Pagar não Processados (exceto intra-orçamentários) sobre os valores inscritos foi de 25,1%, o que demonstra que possivelmente não foram devidamente observados os comandos legais que disciplinam as inscrições desses valores. No exercício de 2019 esse percentual de cancelamento foi de 29,7%, conforme consta no Relatório nº 02/2020 – DAGEF/CODAG/SUBCI.

3.2.1.2 ANÁLISE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º quadrimestre/2020, a observância quanto à inscrição em restos a pagar ficou demonstrada da seguinte forma:



TABELA 7 – SUFICIÊNCIA FINANCEIRA PARA A INSCRIÇÃO EM RPNP – 2020

R\$ 1,00

PODERES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (EM 31/12/2020)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
	(A)	(B)	(A) - (B)
EXECUTIVO	1.979.233.728	1.115.198.050	864.035.678
LEGISLATIVO	48.627.533	44.525.494	4.102.038
DISTRITO FEDERAL	2.027.861.261	1.159.723.544	868.137.716

FONTE: RGF/DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (DODF Nº 20, DE 29/01/2021, PP. 13 A 16).

Constata-se suficiência financeira de cerca de R\$ 864 milhões após a inscrição em Restos a Pagar Não Processados no âmbito do Poder Executivo. No total entre os Poderes Executivo e Legislativo, a suficiência financeira apresentada foi de aproximadamente R\$ 868,1 milhões positivos.

3.2.1.3 SERVIÇO DA DÍVIDA

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, em seu art. 7º, inciso II, faz referência ao comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolso de operações de crédito já contratadas e a contratar, como serviço da dívida.

O total despendido pelo GDF com o Serviço da Dívida Fundada foi de R\$ 373,3 milhões, sendo cerca de R\$ 242,4 milhões com amortizações e R\$ 130,9 milhões com juros e encargos, das operações de créditos internas e externas e dos parcelamentos da administração direta e indireta, conforme demonstrado no ANEXO IV.

Registra-se que os dispêndios com o Serviço da Dívida estão apresentados no subtópico 3.2.2.4 deste relatório, que trata da Dívida Consolidada ou Fundada.

3.2.1.4 DÉBITOS DE TESOURARIA

Os Débitos de Tesouraria, previstos no art. 92, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964, podem ser entendidos como as dívidas provenientes de operações de crédito para antecipação de receita para atender insuficiência de caixa ou de tesouraria, segundo o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF do 3º quadrimestre/2020 (DODF nº 20, de 29/01/2021), não foram contraídos no exercício de 2020.

3.2.2 DÍVIDA CONSOLIDADA OU FUNDADA

A LRF define a Dívida Consolidada ou Fundada, consoante o inciso I e os parágrafos 2º e 3º, do art. 29, e o §7º do art. 30, transcritos a seguir:



Art. 29:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

[...]

§2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.

§3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

Art. 30:

§7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001-SF, em seu art. 2º, inciso III, estabeleceu a seguinte definição para a Dívida Pública Consolidada:

[...] montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

Essa Resolução do SF também definiu que a Dívida Consolidada Líquida – DCL é a dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros (art. 2º, inciso V). A apuração do montante da Dívida Consolidada, para fins de averiguação do atendimento ao limite, deverá ser feita ao final de cada quadrimestre, consoante o disposto no §4º, inciso IV, art. 30 da LRF.

Com base no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do RGF/2020, a Dívida Consolidada do DF é composta pela Dívida Mobiliária, pela Dívida Contratual (incluídos os Parcelamentos de Dívidas) e pelos Precatórios posteriores a 05/05/2000, conforme a seguir.

TABELA 8 – DÍVIDA FUNDADA/CONSOLIDADA

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2019		EXERCÍCIO DE 2020	
	SALDO EM 31/12/2019	% SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EM 31/12/2020	% SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA
DÍVIDA CONSOLIDADA	9.335.889.462	100,0	10.801.863.203	100
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0	0,0	0	0
DÍVIDA CONTRATUAL	4.693.544.008	50,3	5.257.191.318	48,7
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (INCLUSIVE)	4.642.345.454	49,7	5.544.671.885	51,3

FONTE: RGF/DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ((DODF Nº 20, DE 29/01/2021, PP. 11)).



Quando comparado a 2019, verificou-se, ao final de 2020, uma pequena variação entre as proporções dos itens que formam a dívida consolidada. Verifica-se aumento de cerca de R\$ 1,5 milhões no total da dívida consolidada nesse período.

Relativo aos montantes demonstrados na tabela acima, faz-se importante informar que o mencionado Demonstrativo apresentou três notas explicativas:

Nota 1: Os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF ficaram limitados ao valor de R\$ 204.050.567,85 que consta na conta contábil 222310102 (financiamentos para construção de imóveis habitacionais), já que os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF e nem podem abater dívida com outro credor. O valor apresentado até dezembro de 2020 nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 240.577.178,05.

Nota 2: Os dados dos Precatórios do 3º quadrimestre de 2019; do 1º quadrimestre de 2020; do 2º quadrimestre de 2020 e do 3º quadrimestre de 2020 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF em 20/01/2020; 13/05/2020; 11/09/2020 e 18/01/2021 respectivamente.

Nota 3: As Unidades Gestoras 320202 (Fundo Solidário Garantidor - IPREV/DF); 320206 (Novo Fundo Capitalizado de Previdência) e 110905 (Fundo Garantidor de PPPs) não são integrantes deste demonstrativo.

3.2.2.1 DÍVIDA MOBILIÁRIA

A Dívida Mobiliária é representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios (LRF, art. 29, inciso II e Resolução SF nº 43/2001, art. 2º, inciso IV). Segundo o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF do 3º quadrimestre/2020 (DODF de 29/01/2021), conforme demonstrado na Tabela 8, o Distrito Federal não possui esse tipo de dívida.

3.2.2.2 DÍVIDA CONTRATUAL

De acordo com o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, que integra o RGF do 3º quad./2020, a Dívida Contratual do DF estava composta dos valores contabilizados nas seguintes contas contábeis:

- Operações de Crédito Internas em Empréstimos: 222110200 e 212115201;
- Operações de Crédito Externas em Empréstimos: 222210200 e 212215201;
- Operações de Créditos Internas em Financiamentos: 222310300, deduzidos os Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF (121110703 e 121119907);
- Parcelamentos e Renegociação de Dívida: Passivo Circulante: 211435102, 214136201, 214136202, e Passivo não Circulante: 224130201, 224130202 e 224130205.



A Dívida Contratual apresentada em 31/12/2020, de R\$ 5.257.191.318, representa 48,7% da Dívida Consolidada.

3.2.2.3 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS

Os Demonstrativos das Obrigações Financeiras Internas e Externas e da Dívida Fundada Interna e Externa estão apresentados no ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV, respectivamente.

Essas informações foram disponibilizadas pela Coordenação da Dívida Pública e Ajuste Fiscal – CODAF/SUTES/SEEC, por meio do Processo SEI nº 00480-00000071/2021-71, as quais apresentam detalhadamente a Dívida Consolidada contratual do GDF.

A CODAF informou que devido ao Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), conforme Lei Complementar federal nº 173, de 27/05/2020, dos 33 (trinta e três) contratos de empréstimos internos e externos, 25 (vinte e cinco) contratos internos tiveram períodos de suspensões de seus pagamentos até dezembro de 2020.

No ANEXO I estão relacionados os 25 contratos de empréstimos internos, com identificação dos respectivos valores contratados em reais (R\$ 5,1 bilhões), liberados (R\$ 1,6 bilhão) e a receber (R\$ 1,1 bilhão). No ANEXO II estão relacionados os seis contratos de empréstimos externos informados, com identificação dos respectivos valores contratados em dólares (US\$ 569,7 milhões), liberados (US\$ 64 milhões) e a receber (US\$ 17,9 milhões).

A CODAF apresentou Demonstrativo da Dívida Fundada Interna do Distrito Federal contendo a relação das operações de crédito internas e externas, com movimentação no exercício de 2020, conforme demonstradas no ANEXO IV. Após análise desses dados, em conciliação com os saldos apresentados pelo sistema SIAC/SIGGo, constatou-se:

- O saldo contábil das dívidas de contratos internos, em 31/12/2020, é de R\$ 4.041.172.725,55 (Contas Contábeis 222110200 e 212115201). Observa-se que guarda correlação com o saldo apresentado no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna do Distrito Federal 2020 (CODAF). Cabe ressaltar que esse valor está de acordo com o publicado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF do 3º quadrimestre/2020 (DODF de 29/01/2021);
- O saldo contábil, em 31/12/2020, das dívidas internas de parcelamentos, transferidos para as contas de renegociação de tributos, é de R\$ 22.416.928,43 (Contas Contábeis do Ativo Circulante: 214136201, 214136202, e Não Circulante: 224130201, 224130201 e 224130205). O valor de R\$ 1.561.148,25 foi transferido para conta de Débito Parcelado – INSS do Ativo Circulante (Conta contábil 211435102). O



Somatório desses valores compõe o valor apresentado no Demonstrativo da Dívida Interna Parcelada do DF 2020, de R\$ 23.978.076,68.

Pelo exposto no ANEXO III e conforme as análises efetuadas, os saldos da dívida pública interna, constituída por dívidas de contratos internos e parcelamentos internos (R\$ 4,04 bilhões) e dívida de contratos externos (R\$ 1,19 bilhões) do DF, em 2020, somaram o montante de R\$ 5,23 bilhões, cujos valores conferem com os publicados no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do RGF – 3º quadrimestre/2020. Em 2019 esse saldo foi de R\$ 4,69 bilhões.

Consta na tabela a seguir a evolução das liberações de crédito ocorridas no Distrito Federal nos últimos seis anos.

TABELA 9 – LIBERAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OCORRIDAS – 2015 A 2020

R\$ MILHÕES

DÍVIDA	2015	2016	2017	2018	2019	2020
INTERNA	557,9	80,9	493,3	483,6	273,3	97,9
EXTERNA	22,8	19,2	23,9	78,2	74,4	120,5
TOTAIS	580,7	100,1	517,2	561,8	347,7	218,4

FONTE: DE 2015 A 2019 – RELATÓRIO Nº 02/2020 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF.

2020 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES CODAF/SUTES/SEEC – 2020 (DOC. SEI/GDF 56708190).

A Subsecretaria do Tesouro – SUTES/SEEC apresentou a relação das operações de crédito previstas para contratação no PLOA/2020, mas não realizadas, conforme Tabela 10.

TABELA 10 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÃO REALIZADAS EM 2020

OBJETO DO CONTRATO	AGENTE FINANCEIRO *	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TIPO DE OPERAÇÃO	MOEDA ORIGINAL	VALOR DA OPERAÇÃO
RIACHO FUNDO II - 3 ETAPA CPAC	CAIXA	CODHAB	INTERNA	R\$	18.056.000
ITAPOÃ CPAC	BB	CODHAB	INTERNA	R\$	46.775.000
BRASILIA, CAPITAL DAS ÁGUAS	FONPLATA	SEMA	EXTERNA	US\$	46.370.164
CRIXÁ CPAC - CAIXA	CAIXA	CODHAB	INTERNA	R\$	52.512.000
IMPLANTAÇÃO SIST. BUS RAPID. TRANSIT. BRT NORTE	AFD	SEMOB	EXTERNA	US\$	83.139.745
EXPANSÃO DO SISTEMA METROPOLITANO	AFD	METRÔ	EXTERNA	US\$	56.785.917

FONTE: RELAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS NÃO CONTRATADAS (DOC. SEI/GDF 54206368).

* **CAIXA**: Caixa Econômica Federal; **BB**: Banco do Brasil; **FONPLATA**: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata; **AFD**: Agência Francesa de Desenvolvimento

A CODAF informou, por meio do item 3.1 do Relatório de Atividades/2020:

O espaço fiscal do DF é de R\$ 1.077.133.189,03 (Hum bilhão, setenta e sete milhões, cento e trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais e três centavos), para contratação de novas operações de crédito, conforme a 16ª revisão do Programa de Ajuste Fiscal do Distrito Federal, assinado em outubro de 2020. No entanto, em 2020, **não houve contratação de novas operações de crédito**. (Grifou-se)



3.2.2.4 SERVIÇO DA DÍVIDA

Os saldos referentes aos Serviços da Dívida da Secretaria de Estado de Economia – SEEC, demonstrados no Relatório de Obrigações Financeiras da CODAF, são apresentados na tabela a seguir. Para fins de conferência, foram conciliados com o sistema SIAC/SIGGo os saldos contábeis que demonstram o total despendido com variações monetárias e cambiais e com juros e encargos da dívida de longo prazo.

TABELA 11 – TOTAL DESPENDIDO COM VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS E JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA – 2020
R\$ 1,00

UG	CONTA CONTÁBIL		SALDO EM		
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
130101 SEEC	343110100	VARIAÇÕES MONET. E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTR. INTERNA C/ INSTIT. FINANCEIRAS	266.143.050	172.898.063	417.933.596
	343210100	VARIAÇÕES MONET. E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTR. EXTERNA C/ INSTIT. FINANCEIRAS	285.677.904	216.229.087	0
	493110102	(-) VPA COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA – DESVALORIZAÇÃO	152.949.560	195.798.244	194.644.237
	493110104	(-) VPA COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA – DESVALORIZAÇÃO	114.066.971	124.260.771	111.569.806
	VARIAÇÕES MONETÁRIAS – INTERNA E EXTERNA		284.804.423	69.068.135	111.719.553
	341110100	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	220.938.492	247.091.669	97.646.549
	341210100	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	29.336.911	36.655.148	30.641.469
	341139903	JUROS DA DÍVIDA PARCELADA – INSS	1.538.068	1.902.473	2.446.931
	341139904	JUROS DA DÍVIDA PARCELADA – PASEP	0	85.139	174.694
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO – INTERNA E EXTERNA		251.813.471	285.734.429	130.909.643
SUBTOTAL I – JUROS, ENCARGOS DA DÍVIDA E VARIAÇÕES MONETÁRIAS – SEEC			536.617.894	354.802.564	242.629.196
190201	341139903	JUROS DA DÍVIDA PARCELADA – INSS	0	0	0
200201	341139903	JUROS DA DÍVIDA PARCELADA – INSS	0	0	0
280209	341110100	JUROS DA DÍVIDA INTERNA CONTR. C/ INSTIT. FINANCEIRAS	100.000	0	0
320205	341139906	JUROS DA DÍVIDA PARCELADA – REFIS	72.029	85.321	28.208
SUBTOTAL II – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO – OUTROS ÓRGÃOS			172.029	85.321	28.208
120101	343111000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍV. FUNDADA – DECRETO 36.755/2015	0	0	6.250.635
280209	343110100	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDAS C/ INSTIT. FINANCEIRAS	48.812.776	6.073.621	0
200204	343111000	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍV. FUNDADA – DECRETO 36.755/2015	4.684.324	1.237.873	0
SUBTOTAL III – VARIAÇÕES MONETÁRIAS – OUTROS ÓRGÃOS			53.497.100	7.311.494	6.250.635
TOTAL GERAL DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA E VAR. MONETÁRIAS DO GDF			590.287.023	362.199.379	248.908.038

FONTE: 2020 – SIAC/SIGGo – MICROSTRATEGY (MÊS DE REFERÊNCIA 14).

Em valores absolutos, o total despendido pelo GDF com variações monetárias e cambiais (cerca de R\$ 118 milhões) e com juros e encargos da dívida (R\$ 130,9 milhões), foi de R\$ 248,9 milhões. Houve diminuição em cerca de R\$ 113,2 milhões do exercício de 2019 para 2020, destacando-se o montante dos Juros e Encargos (UG 130101 - SEEC) para esse decréscimo em 2020.

A Tabela 12 apresenta as projeções do Serviço da Dívida, administrado pela SEEC, até 2039.



TABELA 12 – PROJEÇÕES DO SERVIÇO DA DÍVIDA – 2020 A 2039

R\$ MIL

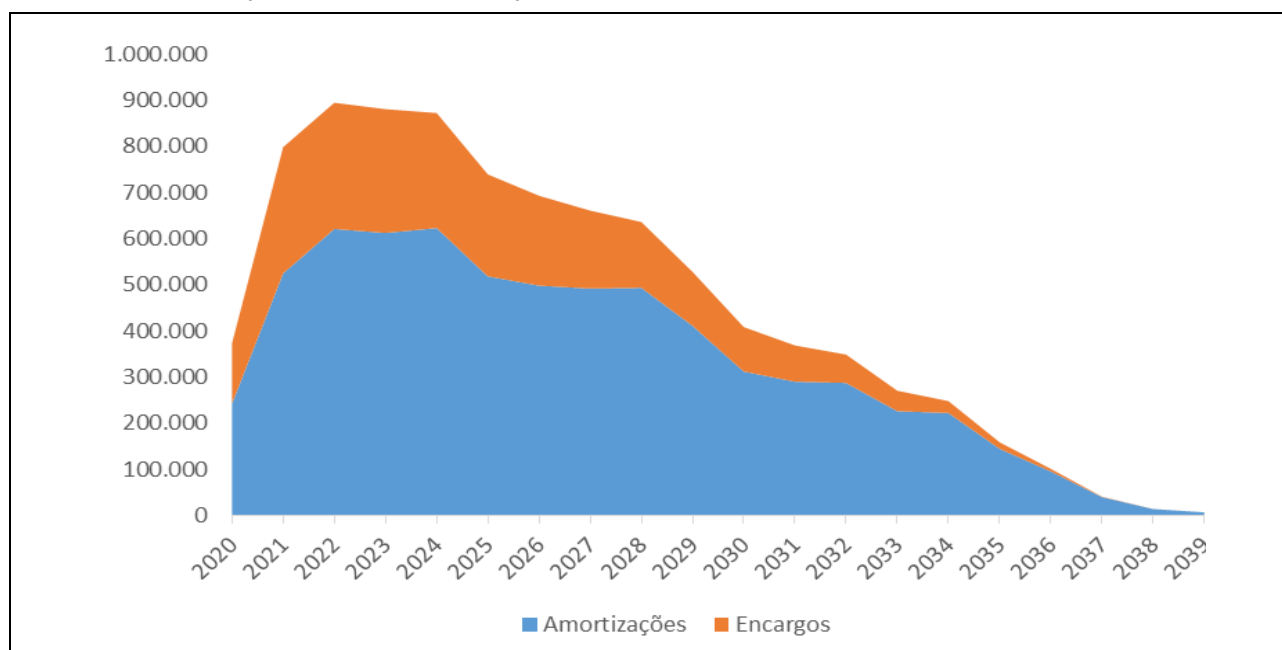
ANO	AMORTIZAÇÕES	ENCARGOS	TOTAL	ANO	AMORTIZAÇÕES	ENCARGOS	TOTAL
2020	242.394	130.938	373.332	2030	312.175	96.352	408.527
2021	524.862	273.447	798.309	2031	290.139	78.470	368.609
2022	621.239	273.431	894.670	2032	287.436	61.329	348.765
2023	612.428	268.327	880.755	2033	226.218	44.305	270.523
2024	623.077	249.344	872.421	2034	222.153	25.888	248.041
2025	518.455	220.980	739.435	2035	144.532	14.142	158.673
2026	498.355	194.746	693.101	2036	95.668	5.563	101.231
2027	492.020	168.848	660.868	2037	39.966	920	40.887
2028	493.581	142.554	636.135	2038	13.992	203	14.195
2029	411.135	116.746	527.881	2039	6.996	40	7.037

FONTE: RELATÓRIO DE ATIVIDADES CODAF/SUTES/SEEC – 2020 (DOC. SEI/GDF 56708190).

Observação: Em valores correntes.

FIGURA 1 – PROJEÇÃO GRÁFICA DO SERVIÇO DA DÍVIDA – 2020 A 2039

EM R\$ MIL



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, A PARTIR DOS DADOS DA TABELA 12.

Destaca-se que as projeções do serviço da dívida foram feitas com base nas amortizações das operações de créditos internas e externas e dos parcelamentos de dívidas da administração direta e indireta, que em 2020 alcançaram R\$ 242,4 milhões, e nos encargos de juros e da dívida, que em 2020 foram de R\$ 130,9 milhões, perfazendo R\$ 373,3 milhões.



Conforme já relatado, devido ao Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), estabelecido pela Lei Complementar federal nº 173/2020, dos 33 contratos de empréstimos internos e externos, 25 contratos internos tiveram períodos de suspensões de seus pagamentos até dezembro de 2020, razão pela qual o pagamento do Serviço da Dívida Fundada, em 2020, alcançou R\$ 373,3 milhões, bem menos que os R\$ 630 milhões de 2019. O Relatório da CODAF indica o retorno do crescimento do pagamento do Serviço da Dívida Fundada no ano de 2021, em função dos resíduos acumulados pelas suspensões dos pagamentos e também pelas liberações dos empréstimos previstos, conforme informações apresentadas no ANEXO V.

3.2.2.5 FINANCIAMENTOS

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF apresentou Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos, contendo a relação de contratos de financiamentos com a Caixa Econômica Federal, cujas principais informações estão reproduzidas na tabela a seguir.

TABELA 13 – DEMONSTRATIVO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – CODHAB – 2020

R\$ MIL

Nº CONTRATO RETORNO CAIXA/FGTS (SIGGo)	SALDO EM 31/12/2019	MOVIMENTO DE 2019		JUROS E ENCARGOS	SALDO EM 31/12/2019
		AMORTIZAÇÕES	CORREÇÃO MONETÁRIA		
CT3441289 - FINANCIAMENTO CEF HABITAÇÃO	197.799.933	0	0	0	204.083.375
TOTAL INFORMADO	197.799.933	0	0	0	204.083.375

FONTE: DEMONSTRATIVO DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – SEGETH/CODHAB-DF (DOC. SEI/GDF 54386266).

De acordo com o Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos – SEGETH/CODHAB, a dívida fundada interna da CODHAB foi renegociada em 31/07/2018, com prazo de carência de 36 meses, nos termos das Resoluções do Conselho Curador do FGTS nº 809, de 10/05/2016, e nº 882, de 27/03/2018 e, por isso, não estão sendo pagas parcelas de amortizações, bem como não há a incidência de juros e encargos. Registra-se que houve variação do saldo de 2019 para 2020, cujo acréscimo informado foi no valor de R\$ 6.283.442, devido a atualização monetária dos meses de janeiro a dezembro/2020.

Os valores apresentados no Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos – SEGETH/CODHAB, posição em dezembro de 2020 estão divergentes dos valores contabilizados no SIAC/SIGGo, uma vez que o saldo da conta contábil 222310102 - Financiamentos para construção de imóveis habitacionais é de R\$ 204.050.567,85, cujos lançamentos de juros e atualização monetária efetuados no ano totalizam R\$ 6.250.635,09. Em que pese a divergência constatada, o valor utilizado para dedução no Demonstrativo da Dívida Consolidada do RGF corresponde ao saldo contabilizado.



CRÉDITOS A RECEBER REFERENTES À COBERTURA DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS – FCVS/CEF

Para compor o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, que integra o RGF, os Créditos a Receber referentes à Cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS/CEF (Conta Contábil 121110703 – Conta corrente: Caixa Econômica Federal) e o Ajuste de Perdas para Contratos e Financiamentos – CEF-FCVS (Conta Contábil 121119907) são deduzidos dos contratos de Dívida Interna.

Segundo o Detalhamento Conta Contábil (PSIAT180) do sistema SIAC/SIGGo – 2020, a Conta Contábil 121110703 registra os valores dos créditos por contratos e financiamentos concedidos entre a Caixa Econômica Federal – CEF e a atual Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – CODHAB, com Cobertura do FCVS, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, com vencimentos a longo prazo.

Já a Conta Contábil 121119907 registra os valores de ajustes para perdas de créditos relativos a contratos e financiamentos – entre a Caixa Econômica Federal – CEF e a atual Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – CODHAB.

De acordo com informações extraídas do sítio do Tesouro Nacional, o FCVS foi criado por intermédio da Resolução nº 25/1967, do Conselho de Administração do extinto Banco Nacional da Habitação – BNH, com a finalidade de:

- I - garantir o equilíbrio da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH;
- II - garantir o limite de prazo para amortização dos financiamentos habitacionais contraídos pelos mutuários no SFH, observada a legislação de regência;
- III - assumir, em nome do mutuário, os descontos concedidos nas liquidações antecipadas, nas transferências de contratos de financiamento habitacional e nas renegociações com extinção da responsabilidade do Fundo, observado a legislação de regência;
- IV - cobrar o saldo devedor de financiamento imobiliário, total ou parcial, em caso de morte ou invalidez permanente do mutuário, as despesas de recuperação ou indenização decorrentes de danos físicos ao imóvel e as perdas de responsabilidade civil do construtor, observadas as mesmas condições atualmente existentes na Apólice do SH/SFH, concernentes aos contratos de financiamento que estiverem averbados na Apólice do SH/SFH;
- V - liquidar as operações remanescentes do extinto Seguro de Crédito.

Conforme o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.406/1988, a gestão do FCVS compete ao Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, e conforme o disposto no Decreto nº 4.378/2002, sua administração compete à CAIXA. O resumo da movimentação contábil consta na tabela a seguir:



TABELA 14 – CRÉDITOS A RECEBER REFERENTES À COBERTURA FCVS/CEF – 2020

R\$ 1,00

UG	CONTA CONTÁBIL	CONTA CORRENTE	SALDO CONTÁBIL	
			2019	2020
280209	121110703	00360305000295	235.230.733	249.180.529
		CT2820901	73.413.068	60.895.736
		CT2820902	96.686.225	112.363.925
		CT2820903	41.526.886	46.372.270
		CT2820904	3.666	3.932
		CT2820905	502.265	520.617
		SUBTOTAL	447.362.844	469.337.008
280209 (CONT.)	121119907	CT2820901	-73.413.068	-60.895.736
		CT2820902	-96.686.225	-112.363.925
		CT2820903	-41.526.886	-46.372.270
		CT2820904	-3.666	-3.932
		CT2820905	-502.265	-520.617
		CT2820906	-8.603.351	-8.603.351
		SUBTOTAL	-220.735.462	-228.759.830
TOTAL		226.575.800	240.577.178	

FONTE: SIAC/SIGGO – MICROSTRATEGY.

O Saldo apresentado na Tabela 14 (R\$ 240.577.178) diverge do informado no Demonstrativo da Dívida Consolidada do RGF (R\$ 204.050.567,85), cuja justificativa foi apresentada na Nota 1 do referido demonstrativo:

Nota 1: Os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF ficaram limitados ao valor de R\$ 204.050.567,85 que consta na conta contábil 222310102 (financiamentos para construção de imóveis habitacionais), já que os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF e nem podem abater dívida com outro credor. O valor apresentado até dezembro de 2020 nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 240.577.178,05.

3.2.2.6 PRECATÓRIOS JUDICIAIS

O art. 100 da Constituição Federal e os arts. 78, 86, 87 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT (atualizados pela Emenda Constitucional – EC nº 62/2009) definem as regras para quitação das despesas decorrentes de sentenças judiciais cujo sujeito passivo da obrigação seja a Fazenda Pública. Além disso, a EC nº 94/2016 altera o art. 100 da CF e acrescenta dispositivos ao ADCT, dispondo sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais e instituindo regime especial de pagamento para os casos em mora.

No âmbito do Distrito Federal, o Decreto nº 31.398/2010 dispõe sobre a instituição do regime especial de pagamento de precatórios a que se refere o art. 97 do ADCT.



De acordo com os dados apresentados pela DIPREC/SUOP/SEGER/PGDF (SEI 54705692), conforme tabela a seguir, o saldo de precatórios no final do exercício de 2020 era de cerca de R\$ 4,6 bilhões e o de RPV era de R\$ 24,1 milhões. Por meio dos saldos informados, percebe-se que o montante de precatórios aumentou cerca de R\$ 386 milhões em relação ao final do exercício de 2019, pois o valor pago foi inferior aos ingressos do exercício. Ao contrário, o montante de RPV foi diminuído em cerca de R\$ 124,7 milhões.

TABELA 15 – PRECATÓRIOS DO GDF – PGDF – 2020

R\$ 1,00

UG ADM, CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DADOS EXTRAÍDOS DE DIVERSAS FONTES			
		EM 31/12/2019	MOVIMENTAÇÃO		EM 31/12/2020
			INGRESSOS NO EXERCÍCIO	VALORES PAGOS	
120101 PGDF	PRECATÓRIOS ALIMENTARES	4.287.701.905	1.021.413.152	191.180.844	4.673.799.896
	PRECATÓRIOS NÃO ALIMENTARES				
	REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	148.951.164	72.902.185,73	57.019.221	24.160.126
TOTAL		4.436.653.069	1.094.315.338	248.200.065	4.697.960.023

FONTE: DOC. SEI/GDF 54705692

Na tabela a seguir são apresentados os valores relativos aos precatórios da Administração Direta, contabilizados no sistema SIAC/SIGGo, no exercício de 2020, verifica-se que não houve qualquer movimentação relativa aos valores desses precatórios nesse período.

TABELA 16 – PRECATÓRIOS DO GDF – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2020

R\$ 1,00

UG	CONTA CONTÁBIL		SALDO CONTÁBIL			
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EM 31/12/2019	MOVIMENTAÇÃO		EM 31/12/2020
				DÉBITO	CRÉDITO	
120101 PGDF	221.110.201	PRECATÓRIOS ALIMENTARES	4.735.722.330	0	0	4.735.722.330
	221.110.202	PRECATÓRIOS NÃO ALIMENTARES – PRINCIPAL	634.937.757	0	0	634.937.757
	221.110.203	PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR – PRINCIPAL	164.197.252	0	0	164.197.252
TOTAL			5.534.857.339	0	0	5.534.857.339

FONTE: SIAC/SIGGo.- MICROSTRATEGY.

Observação: Não constaram registros nas contas contábeis 221.110.204, 221.110.205 e 221.110.206 – Precatórios/Parte Patronal.

A tabela a seguir apresenta os valores da dívida de precatórios da Administração Indireta do DF, no ano de 2020. Percebe-se que não houve qualquer movimentação relativa aos valores desses precatórios no exercício de 2020.

TABELA 17 – PRECATÓRIOS DO GDF – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – 2020

R\$ 1,00

UNIDADE GESTORA		CONTA CONTÁBIL		SALDO CONTÁBIL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA CONTA	EM 31/12/2019	MOVIMENTAÇÃO		EM 31/12/2020
					DÉBITO	CRÉDITO	
200202	DER/DF	221.110.222	PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR	252.181	0	0	252.181
220201	DETRAN	221.110.233	CRED. REQUIS. JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	24.880	0	0	24.870
TOTAL				277.061	0	0	277.061

FONTE: SIAC/SIGGo – MICROSTRATEGY.



Verifica-se que o total de precatórios do GDF (Administração direta e indireta), registrado no SIGGo, foi de R\$ 5.535.134.400, apurado a partir da soma dos totais, em 31/12/2020, informados na Tabela 16 e na Tabela 17.

Por outro lado, de acordo com o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida/RGF (DODF de 29/01/2021), o montante dos valores dos precatórios anteriores e posteriores a 05/05/2000, de R\$ 892.748.422,37 e R\$ 5.544.671.885,34, respectivamente, em 31/12/2020, totalizou R\$ 6.437.420.307,71. Em nota explicativa, foi informado que os valores referentes ao 3º quadrimestre de 2020 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF, em 18/01/2021.

TABELA 18 – DIFERENTES VALORES APURADOS PARA OS PRECATÓRIOS E RPVs DO GDF

INFORMADO PELA PGDF (Doc. SEI/GDF 54705692)	REGISTRADO NO SIAC/SIGGo	PUBLICADO NO RGF-3ºQUAD/2020
4.697.960.023	5.535.134.400	6.437.420.308 (DODF)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Na Tabela 18 constata-se diferenças entre os valores informados pela PGDF, o saldo contábil registrado no SIGGo e o publicado no RGF.

As divergências apresentadas na Tabela 18 são decorrentes, dentre outros fatores, de fontes de informações diferentes, incluindo critérios de pesquisa no módulo PREC/SIGGo (SUCON X PGDF), bem como necessidade de melhorias do sistema; ou seja, as diferenças são decorrentes das fragilidades dos controles, do sistema PREC e SIAC/SIGGo.

Considerando as fragilidades diversas e a determinação feita pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, por meio da Decisão nº 5764/2018, a PGDF e a SEEC editaram a Portaria Conjunta nº 19, de 12/09/2019, publicada no DODF nº 199, de 17/10/2019, p. 10, que criou o Grupo de Trabalho “*incumbido de apresentar propostas de atos normativos e demais procedimentos necessários ao cumprimento dos termos da Decisão nº 5764/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, tendo em vista a necessidade de regularização contábil dos valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) para pagamento de Precatórios Judiciais e de Requisições de Pequeno Valor (RPVs)*”.

Registra-se que foi estabelecido, no art. 4º da mencionada Portaria Conjunta, prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação, para a conclusão do trabalho; entretanto, foi designado o novo prazo de 180 dias para a conclusão do trabalho com a edição da Portaria Conjunta nº 03, de 23/01/2020, publicada no DODF nº 44 de 6/03/2020, pág. 53.



3.2.2.7 PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS

Consoante tabela a seguir, o somatório dos saldos das contas contábeis representativas do parcelamento de dívidas pelo Governo do Distrito Federal apresentou um decréscimo de R\$ 8,3 milhões de 2019 para 2020.

TABELA 19 – DEMONSTRATIVO DO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS – 2020

R\$ 1,00

CONTA CONTÁBIL		UNIDADE GESTORA		SALDO CONTÁBIL	MOVIMENTAÇÃO		SALDO CONTÁBIL
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EM 31/12/2019	DÉBITO	CRÉDITO	EM 31/12/2020
21213 0801	PARCELAMENTO DE INSS	130101	SEEC	5.076.194	5.076.194	0	0
22213 0801	PARCELAMENTO DE INSS	130101	SEEC	15.942.998	15.942.998	0	0
21143 5102	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (P - CONTAS A PAGAR)	130101	SEEC	0	4.644.028	6.205.176	1.561.148
22413 0205	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - INSS	130101	SEEC	0	1.561.148	15.942.998	14.381.850
		SUBTOTAL 1- INSS		21.019.192	27.224.368	22.148.174	15.942.998
21213 0802	PARCELAMENTO DE PASEP	130101	SEEC	1.992.331	1.992.331	0	0
22213 0802	PARCELAMENTO DE PASEP	130101	SEEC	5.644.939	5.644.939	0	0
21413 6202	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - PASEP (P - CONTAS A PAGAR)	130101	SEEC	0	1.826.304	3.818.635	1.992.331
22413 0202	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - PASEP	130101	SEEC	0	1.992.331	5.644.939	3.652.608
		SUBTOTAL 2 - PASEP		7.637.270	11.455.905	9.463.574	5.644.939
21213 0804	PARCELAMENTO DE REFIS	320205	SAB	91.532	91.532	0	0
22213 0804	PARCELAMENTO DE REFIS	190201	NOVACAP	3.157.931	3.157.931	0	0
		320205	SAB	331.522	331.522	0	0
		SUBTOTAL		3.580.985	3.580.985	0	0
21413 620	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - REFIS (P - CONTAS A PAGAR)	190201	NOVACAP	0	326.367	746.610	420.243
		320205	SAB	0	73.225	73.225	0
		SUBTOTAL		0	399.592	819835	420243
22413 0201	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - REFIS	190201	NOVACAP	0	1.353.335	3.323.231	1.969.897
		320205	SAB	0	331.522	331.522	0
		SUBTOTAL		0	1.684.857	3.654.753	1.969.897
		SUBTOTAL 3 - REFIS		3.580.985	5.665.434	4.474.588	2.390.140
TOTAL GERAL				32.237.447	44.345.708	36.086.337	23.978.077

FONTE: SIAC/SIGGO – MICROSTRATEGY.

De acordo com a tabela supra, destaca-se que os saldos das contas contábeis de “parcelamentos” (Grupos 212 e 222) foram transferidos para as contas de “tributos federais renegociados” (Grupos 214 e 224), à exceção do INSS, onde o valor de R\$ 1.561.148 foi transferido



para a conta do grupo de Passivo Circulante a pagar (211435102). O detalhamento dos contratos e a movimentação dos ingressos, amortizações, variações monetárias, termos de parcelamento e juros e encargos, foi apresentada no ANEXO III deste relatório.

O saldo final de cerca de R\$ 24 milhões, apresentado em 31/12/2020, confere com o item “Parcelamento e Renegociação de Dívidas” do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida/RGF – 3º Quad/2020.

3.3 DIREITOS E HAVERES

Os Direitos e Haveres são componentes do grupo contábil do Ativo, e este representa o conjunto de bens e direitos de uma Entidade. Os Direitos e Haveres são compostos, dentre outras contas, de Haveres Mobiliários, Haveres Financeiros e Dívida Ativa, conforme analisado nos tópicos seguintes.

3.3.1 HAVERES FINANCEIROS

Os Haveres Financeiros correspondem a ativos, tais como empréstimos, financiamentos e outros créditos a receber. Na tabela a seguir estão demonstrados os saldos das contas contábeis que compõem esses ativos.

TABELA 20 – DEMAIS HAVERES FINANCEIROS (ADM. DIRETA E INDIRETA) – 2020

R\$ 1,00

CONTA CONTÁBIL		SALDO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Em 31/12/2019	Em 31/12/2020
112210100	FATURAS/DUPPLICATAS A RECEBER	0	4.496.479
112210106	FATURAS/ DUBLICATAS FATURADAS A RECEBER – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.880.899	0
112410303	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS – PRÓ-DF	5.161.779	5.125.308
112410304	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS – IDEAS INDUSTRIAL	629.884	771.091
112411402	SEM COBERTURA FCVS (FUNDO DE COMPENSAÇÃO VARIAÇÃO SALARIAL)	701.527	701.527
113230401	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	203.948	0
113230500	IR E CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR	0	203.279
113230700	COFINS A RECUPERAR / COMPENSAR	0	280.553
113230800	PIS/PASEP A RECUPERAR/COMPENSAR	0	60.840
113231100	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A RECUPERAR/COMPENSAR	0	13.934
113231101	INSS A RECUPERAR	33.076	0
113231302	CRÉDITOS DE COFINS A COMPENSAR	280.553	0
113231401	PASEP A RECUPERAR	61.022	0
113231600	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR/COMPENSAR	0	53.427
113231601	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR	53.706	0
113410106	MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS	520.013	537.392



TABELA 20 – DEMAIS HAVERES FINANCEIROS (ADM. DIRETA E INDIRETA) – 2020

R\$ 1,00

CONTA CONTÁBIL		SALDO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Em 31/12/2019	Em 31/12/2020
113410199	OUTROS CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO – CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	1.448.486	1.724.298
113410203	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DESFALQUES OU DESVIOS – TCE	14.872.302	15.528.705
113410205	CRÉDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS – TCE	441.342.898	423.604.203
113410299	OUTROS CREDITOS A RECEBER APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	316.985	1.578.987
113510500	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	2.221.448	2.221.448
113811200	CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL	13.663.178	14.623.678
113811300	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	17.903.517	20.575.494
113811500	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE TERCEIROS	3.213.578	2.947.117
113811600	CRÉDITO A RECEBER POR ACERTO FINANC. COM SERVIDOR, EX-SERVIDOR, INATIVO	3.510.342	4.725.831
113811701	CONSIGNATÁRIOS A COMPENSAR	30.786	39.348
113811900	DEVEDORES POR CHEQUES DEVOLVIDOS	0	126.664
113812000	DEVEDORES POR CHEQUES DEVOLVIDOS	124.871	0
113814000	MULTA NÃO PARCELADA APLICADAS PELO TCDF – LEI COMPLEMENTAR 01/94	166.417	222.429
113819900	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	1.695.344	1.695.344
113830800	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	84	84
113830900	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	61.773	61.773
TOTAL		517.098.416	501.919.231

FONTE: 2019 – SIAC/SIGGo – MICROSTRATEGY.

2020 – CODAF/SUTES/SEF/SEEC (Doc. SEI/GDF Nº 55132478).

Observa-se um decréscimo de R\$ 15,1 milhões no item relativo aos “Demais Haveres Financeiros” para o Governo do Distrito Federal, equivalente a 2,9 % em relação ao saldo de 2019. A Conta Contábil 113.410.205 – CRÉDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS – TCE teve a maior representatividade financeira no grupo de contas do item “Demais Haveres Financeiros” (84,3% do total).

O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF (DODF de 29/01/2010) apresenta no item “Demais Haveres Financeiros” saldo de R\$ 501,9 milhões, guardando compatibilidade com os saldos contábeis.

3.3.2 HAVERES MOBILIÁRIOS

Haveres Mobiliários são participações compostas por investimentos estratégicos representados por participações societárias em empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como por cotas em fundos especiais e organismos internacionais.



Conforme os registros do sistema SIAC/SIGGo, o Governo do Distrito Federal terminou o exercício de 2020 com saldo de participações em empresas de cerca de R\$ 4,1 bilhões e com saldos em adiantamentos para aumento de capital de cerca de R\$ 685,2 milhões.

Essas participações são controladas nas contas contábeis indicadas na tabela a seguir, onde se destacaram, ao final, os valores relativos a esses adiantamentos.

TABELA 21 – HAVERES MOBILIÁRIOS (ADM. DIRETA E INDIRETA) – 2020

R\$ 1,00

CONTA CONTÁBIL		SALDO Em 31/12/2019	MOVIMENTO NO ANO		SALDO Em 31/12/2020
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		DÉBITO	CRÉDITO	
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES – CONSOLIDAÇÃO – AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					
122110101	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS	3.573.310.258	188.340.180	3.152.444	3.758.497.994
122110103	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COLIGADAS	1.900.000	0	0	1.900.000
122110105	ÁGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS	382.760.611	0	0	382.760.611
122110106	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	14.704.207	44.849.399	34.801.001	24.752.604
122110107	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.800.000	0	0	3.800.000
122110108	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	0	0	0	0
122110109	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS P/ EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	9.123.032	0	0	9.123.032
SUBTOTAL 1		3.985.598.108	233.189.579	37.953.445	4.180.834.241
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES – CONSOLIDAÇÃO AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO					
122110203	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS	597.095	0	0	597.095
122110299	OUTRAS PARTICIPAÇÕES	597.095	0	0	597.095
SUBTOTAL 2		1.194.190	0	0	1.194.190
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES – INTRA OFSS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					
122120101	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS	2.942.816.451	62.082.665	26.596.335	2.978.302.782
122120104	MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS	0	0	0	0
122120106	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	680.884.792	46.809.143	67.211.847	660.482.089
SUBTOTAL 3		3.623.701.243	108.891.808	93.808.182	3.638.784.871
TOTAL DE HAVERES MOBILIÁRIOS (A)		7.610.493.541	342.081.387	131.761.627	7.820.813.302
ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL					
122110106	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	14.704.207	44.849.399	34.801.001	24.752.604
122120106	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	680.884.792	46.809.143	67.211.847	660.482.089
TOTAL DE ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (B)		695.588.999	91.658.542	102.012.848	685.234.693

FONTE: SIAC/SIGGo - MICROSTRATEGY E CODAF/SUTES/SEF/SEEC (DOC. SEI/GDF Nº 55132801).

Observação: Informações relativas a todos os órgãos do GDF.

No exercício de 2020, de acordo com a movimentação contábil, verifica-se aumento de cerca de R\$ 195,2 milhões no total dos haveres mobiliários, que apresentou saldo final de R\$ 4,1 bilhões, relativo às participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Destaca-se que, dentre as movimentações ocorridas, houve redução de R\$ 10,3 milhões nos adiantamentos para aumento de capital.



3.3.3 DÍVIDA ATIVA

A dívida ativa é constituída pelos créditos do Estado, devido ao não pagamento, pelos contribuintes dos tributos, dentro dos exercícios em que foram lançados. Por isso, só os tributos diretos, sujeitos a lançamento prévio, constituem dívida ativa. Não obstante, tem sido aceito o critério de estender-se o conceito de dívida ativa a outras categorias de receita, como as de natureza patrimonial e industrial, bem como provenientes de operações diversas com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, etc.

Os créditos de natureza tributária são registrados em Dívida Ativa Tributária, que se divide em ajuizada e não ajuizada. Os demais créditos, tais como os provenientes de contratos em geral ou de outras obrigações legais são, por conseguinte, inscritos em Dívida Ativa Não Tributária, ajuizada e não ajuizada.

Os valores registrados nas contas contábeis no Sistema SIAC/SIGGo referentes à Dívida Ativa, administrada pela SEEC, somaram cerca de R\$ 36,2 bilhões em 31/12/2020, sendo R\$ 34,5 bilhões Tributárias e R\$ 1,7 bilhão Não-Tributárias. O saldo da Dívida Ativa administrada pelo DETRAN, DFTRANS e DER foi de R\$ 199,3 milhões. Esses dados estão demonstrados a seguir:

TABELA 22 – DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA – 2020

R\$ 1,00

UG		CONTA CONTÁBIL		SALDO CONTÁBIL	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			31/12/2019	31/12/2020
130101	SEEC	121111501	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA	29.091.663.296	27.962.153.647
		121111502	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA COMPENSAÇÃO COM PRECATÓRIO	119.967.294	117.610.034
		121111503	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA PARCELADA	112.754.851	1.835.450.136
		121111504	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA SUSPENSA	1.621.056.846	1.615.528.684
		DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA		30.945.442.287	31.530.742.501
		121111601	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA	2.281.765.161	1.457.828.163
		121111602	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA COMPENSAÇÃO COM PRECATÓRIO	25.552.877	24.431.801
		121111603	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA PARCELADA	135.435.407	649.762.263
		121111604	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA SUSPENSA	1.085.612.439	881.500.120
		DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA		3.528.365.883	3.013.522.347
		121111701	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA	1.543.163.002	1.504.992.056
		121111702	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA COMPENSAÇÃO COM PRECATÓRIO	706.280	690.237
		121111703	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA PARCELADA	6.586.712	52.105.427
		121111704	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA SUSPENSA	89.317.674	85.773.857



TABELA 22 – Dívida Ativa Tributária e Não Tributária – 2020

R\$ 1,00

UG		CONTA CONTÁBIL		SALDO CONTÁBIL	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			31/12/2019	31/12/2020
		DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA		1.639.773.668	1.643.561.576
		121111801	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA	3.704.144	5.451.393
		121111802	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA COMPENSAÇÃO COM PRECATÓRIO	181.261	140.373
		121111803	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA PARCELADA	453.611	4.540.352
		121111804	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA SUSPENSA	25.570.489	25.896.820
		DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA		29.909.505	36.028.938
		SUBTOTAL SEEC		36.143.491.344	36.223.855.362
200101	SEMOB	121111801	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA	1.597.619	0
		121112200	DÍVIDA ATIVA – DFTRANS	1.751.500	1.751.500
		SUBTOTAL SEMOB		3.349.119	1.751.500
200202	DER/DF	121112300	DÍVIDA ATIVA – DER	83.954	78.205
		SUBTOTAL DER/DF		83.954	78.205
220201	DETRAN-DF	121111900	DÍVIDA ATIVA – DETRAN	176.641.969	197.505.974
		SUBTOTAL DETRAN-DF		176.641.969	197.505.974
310101	SETUR	121111801	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA	4.394	0
		SUBTOTAL SETUR		4.394	0
TOTAL				36.323.570.780	36.423.191.041

FONTE: SIAC/SIGGo – MICROSTRATEGY.

Observa-se que durante o exercício de 2020 houve um acréscimo aproximado de R\$ 99,6 milhões no total registrado em Dívida Ativa do GDF, incluindo os saldos das unidades Gestoras SEMOB, DER e DETRAN.

Conciliando-se os saldos contábeis apresentados na Tabela 22, relativos a Unidade Gestora 130101 – SEEC, com os dados da Dívida Ativa do Distrito Federal demonstrados no Relatório Contábil da Dívida Ativa de 2020, emitido pela Subsecretaria de Receita – SUREC/SEEC, não foram verificadas divergências. Esses saldos também conferem com os valores disponíveis no Demonstrativo da Dívida Ativa, extraído do sistema SIAC/SIGGo, cuja movimentação apresentada no ano está evidenciada no ANEXO VI.

Conforme os dados apresentados na tabela a seguir, em 31/12/2020, a dívida ativa com exigibilidade imediata representava 85,4% do valor total inscrito.



TABELA 23 – ESTOQUE FINAL DA DÍVIDA ATIVA COM EXIGIBILIDADE IMEDIATA

R\$ 1,00

DÍVIDA ATIVA		ESTOQUE FINAL DA DÍVIDA ATIVA	SUSPENSÕES	PARCELAMENTOS	PRECATÓRIOS AGUARDANDO REQ. ART. 100 CF	ESTOQUE FINAL DA DÍVIDA COM EXIGIBILIDADE IMEDIATA
			(-)	(-)	(-)	(=)
TRIBUTÁRIA	AJUIZADA	31.530.742.501	1.615.528.684	1.835.450.136	117.610.034	27.962.153.647
	NÃO AJUIZADA	3.013.522.347	881.500.120	649.762.263	24.431.801	1.457.828.163
NÃO TRIBUTÁRIA	AJUIZADA	1.643.561.576	85.773.857	52.105.427	690.237	1.504.992.056
	NÃO AJUIZADA	36.028.938	25.896.820	4.540.352	140.373	5.451.393
TOTAL		36.223.855.362	2.608.699.481	2.541.858.178	142.872.444	30.930.425.259

FONTE: RELATÓRIO DÍVIDA ATIVA (DOC. SEI/GDF Nº 54097553).

Cumpra mencionar a realização de trabalho de auditoria integrada que avaliou a gestão da dívida ativa do Distrito Federal, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do DF que administram carteiras da dívida ativa. Ao final dos trabalhos foi emitido Relatório de Auditoria nº 05/2020 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF (Processo SEI nº 00480-00004811/2020-68, Doc. SEI 50929563), o qual foi encaminhado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

Apresentam-se a seguir as principais constatações do trabalho de auditoria integrada, a saber:

- Na avaliação da gestão contábil, verificou-se a não evidenciação dos registros de créditos ajuizados no demonstrativo da Dívida Ativa constante no SIGGo e a realização intempestiva de registros contábeis de valores de Dívida Ativa. Foram elaboradas recomendações para os itens 3.1.1.1 e 3.1.1.2 do relatório, com atendimento da recomendação para o item 3.1.1.1 e com providências em andamento para as recomendações do item 3.1.1.2, de acordo com manifestação da SEEC.
- Para a dimensão de eficácia, no que tange à meta M939 “aumentar de 0,5% para 2% a taxa de recuperação de valores inscritos em Dívida Ativa - PGDF”, verificou-se que os percentuais parciais apurados entre os meses de janeiro a julho do exercício de 2020 foram inferiores aos de 2019, indicando uma tendência ao não atingimento do percentual 0,306% de 2019, nem tampouco ao percentual-base da meta de 0,5%, conforme metodologia adotada pela PGDF. Foram elaboradas recomendações para o item 3.2.1.1, para as quais a PGDF e a SEEC estão se mobilizando no sentido de atendê-las, conforme manifestações das Pastas.



- Em relação à eficiência na gestão da dívida ativa, o aumento do estoque da dívida ativa desde 2010 e a redução na taxa de recuperação dos créditos de Dívida Ativa desde 2016 demonstraram a perda da capacidade de recuperação de créditos nos últimos anos. Assim, a gestão da dívida ativa apresentou eficiência abaixo do desejado, em que pese a existência e desenvolvimento de medidas para aprimorar sua eficiência. Foram elaboradas recomendações para o item 3.2.2.1 do relatório, para as quais há providências em curso, conforme manifestação da SEEC.

O mencionado relatório compõe os resultados apresentados no “Relatório sobre o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos, com avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão governamental, por programa de governo”, que também integra a Prestação de Contas Anual do Governador, do exercício de 2020.

3.4 DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Receita Corrente Líquida – RCL, cujo critério de cálculo foi definido no inciso IV e respectivos parágrafos do art. 2º da LRF, é o principal parâmetro para a verificação de alguns limites estabelecidos por essa Lei.

No âmbito do DF ressaltam-se as disposições do §2º do referido artigo, que exclui do cálculo da RCL os recursos recebidos da União (Fundo Constitucional do DF) destinados precipuamente ao pagamento de pessoal e despesas de custeio das áreas de segurança pública e ao pagamento de pessoal das áreas de educação e saúde.

3.4.1 LIMITES DAS RECEITAS REALIZADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, em seu art. 7º, inciso I, estabelece o limite de 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida para o montante global das operações de crédito interno e externo do Distrito Federal:

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4;



A tabela a seguir demonstra as receitas realizadas com operações de crédito interna e externa no exercício de 2020, bem como o cumprimento dos limites definidos pela Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF para essas operações.

TABELA 24 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – 2020

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º QUAD./2020	ATÉ O 3º QUAD./2020
(I) SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO	55.122.805	218.265.146
MOBILIÁRIA	0	0
CONTRATUAL	55.122.805	218.265.146
INTERNA	55.122.805	97.794.686
EMPRÉSTIMOS	55.122.805	97.794.686
EXTERNA	0	120.470.460
EMPRÉSTIMOS	0	120.470.460
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (ÚLTIMOS 12 MESES)	25.058.903.185	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (VII)	57.597.585	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	25.001.305.600	
TOTAL DAS OP. DE CRÉDITO CONSIDERADO P/ FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIM. DO LIMITE = (I)	218.265.146	0,87%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SF PARA AS OP. DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.000.208.896	16,00%
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF)	3.600.188.006	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SF P/ AS OP. DE CRÉDITO POR ANTECIP. DA REC. ORÇAM.	1.750.091.392	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA (NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE)	VALOR REALIZADO	
	No 3º QUAD./2020	ATÉ 3º QUAD./2020
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0	0
TRIBUTOS	0	0
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0	0
FGTS	0	0
OPERAÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS	0	0

FONTE: RGF/DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (DODF DE 29/01/2021, P. 13).

Constata-se que o Distrito Federal apresentou resultados bem abaixo dos limites estabelecidos para realização de receitas com operações de créditos internas e externas (0,87%) e por antecipação de receita (0%) quando comparados aos limites permitidos pela Resolução nº 43/2001–SF, de 16% e 7%, respectivamente.



3.4.2 LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Resolução do Senado Federal nº 40/2001–SF, em seu art. 3º, inciso II, estabelece o limite de 2 (duas) vezes a receita corrente líquida para a Dívida Pública Consolidada do Distrito Federal:

Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a: (Vide Resolução nº 20, de 2003)

I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2; e

II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2.

Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Grifou-se)

Na tabela a seguir, e para melhor entendimento da evolução, apresentam-se os valores relativos aos exercícios de 2019 e 2020, que compuseram a dívida consolidada com suas deduções e apurações da receita corrente líquida de cada exercício.

TABELA 25 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – COMPARATIVO 2019/2020

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM	
	ATÉ O 3º QUADR./2019	ATÉ O 3º QUADR./2020
(I) DÍVIDA CONSOLIDADA – DC	9.335.889.462	10.801.863.203
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0	0
DÍVIDA CONTRATUAL	4.693.544.008	5.257.191.318
EMPRÉSTIMOS	4.661.306.561	5.233.213.241
INTERNOS	3.751.248.368	4.041.172.726
EXTERNOS	910.058.194	1.192.040.515
REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	0	0
FINANCIAMENTOS INTERNOS	0	0
INTERNOS	197.799.933	204.050.568
(-) CRÉDITOS A RECEBER REF. À COBERTURA FCVS/CEF	197.799.933	204.050.568
EXTERNOS	0	0
PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS	32.237.447	23.978.077
DE TRIBUTOS	3.580.984	2.390.140
DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	21.019.192	15.942.998
DE DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.637.271	5.644.939
DO FGTS	0	0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0	0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (INCLUSIVE) VENCIDOS E NÃO PAGOS	4.642.345.454	5.544.671.885
OUTRAS DÍVIDAS	0	0



TABELA 25 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – COMPARATIVO 2019/2020

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM	
	ATÉ O 3º QUADR./2019	ATÉ O 3º QUADR./2020
(II) DEDUÇÕES	1.219.615.807	2.608.768.550
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	702.479.994	2.106.849.319
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	1.987.355.144	3.392.920.689
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SALDO A PAGAR)	1.284.875.150	1.286.071.370
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	517.135.813	501.919.231
(III) DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL = (I – II)	8.116.273.655	8.193.094.653
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (ÚLTIMOS 12 MESES)	22.503.460.737	25.058.903.185
(-) TRANSFER. OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELAT. ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF)	171.922.057	57.597.585
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO*	22.331.538.680	25.001.305.600
RELAÇÃO DA DC SOBRE A RCL = (I / RCL)	41,81	43,21
RELAÇÃO DA DCL SOBRE A RCL = (III / RCL)	36,34	32,77
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SF Nº 40/2001 = 200% DA RCL	44.663.077.360	50.002.611.199
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO 1º DO ART. 59 DA LRF) = 180% DA RCL	40.196.769.624	45.002.350.079

FONTE: RGF/DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DODF DE 29/01/2021 – P. 11 E 12).

Os valores absolutos e percentuais indicam adequação do nível de endividamento do Distrito Federal, uma vez que o referido percentual de endividamento líquido do DF (DCL/RCL ajustada), em 2020, alcançou 32,77%, bem abaixo do limite legal de 200%, definido no inciso I, do art. 3º, da Resolução nº 40/2001–SF, para a Dívida Consolidada Líquida.

Destaca-se que a Receita Corrente Líquida utilizada no cálculo dos Limites de Endividamento está ajustada conforme as alterações na 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais Versão 3 Parte III, com o objetivo de contemplar a alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019, que dispôs que a RCL utilizada para o cálculo do limite das despesas com pessoal e endividamento não deve considerar os valores das transferências da União por emendas parlamentares individuais.

3.4.3 LIMITES PARA A CONCESSÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

A Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, em seu art. 9º, estabelece o limite de 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida para o saldo global das garantias concedidas pelo Distrito Federal:

Art. 9º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4.



Parágrafo único. O limite de que trata o caput poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:

I - não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;

II - esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal;

III - esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997.(NR)

Segundo o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que compõe o Anexo III do RGF (DODF de 29/01/2021, p. 12), durante o exercício de 2020, o Distrito Federal ofereceu garantias apenas a entidades controladas relativas a contratações de operações de crédito interna e externa, que alcançaram, em 31/12/2020, o montante de R\$ 711.644.824,75, correspondente a 2,85% da Receita Corrente Líquida ajustada de R\$ 25.001.305.599,59. O valor limite definido por Resolução do Senado Federal em 2020 é de R\$ 5.512.958.701.

Considerando então o percentual de 2,85%, conclui-se que a concessão de garantias pelo Distrito Federal está bem abaixo do limite de 22% da RCL, definido no art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, e em conformidade com o disposto no art. 40 da LRF.

Conforme apresentado no referido demonstrativo, o DF não recebeu contragarantias no exercício de 2020.

3.4.4 ALIENAÇÃO DE BENS

O art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Do exame do Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, verifica-se que o total de receitas realizadas nessa rubrica, em 2020, alcançou aproximadamente R\$ 13,3 milhões, valor bem inferior ao montante previsto, que era de R\$ 89,2 milhões. Destaca-se que a fonte 107 – ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (Lei nº 81/1989) contribuiu com 92,9% para o montante arrecadado.



TABELA 26 – RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS – 2020

R\$ 1,00

RECEITAS DE CAPITAL		PREVISTAS (A)	REALIZADAS (B)	SALDO A REALIZAR (A) - (B)	% (B) / (A)	% (B) / (TOTAL B)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	FORTE 117	7.279.688	937.371	6.342.317	12,9	7,1
	FORTE 217	0	0	0	0,0	0,0
SUBTOTAL		7.279.688	937.371	6.342.317	12,9	7,1
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	FORTE 107	81.962.391	12.319.686	69.642.705	15,0	92,9
SUBTOTAL		81.962.391	12.319.686	69.642.705	15,0	92,9
TOTAL DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		89.242.079	13.257.057	75.985.022	14,9	100,0

FONTE: RREO/DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DODF DE 29/01/2021, p. 37).

Quanto à execução desses recursos, conforme o Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos/RREO, a dotação autorizada para 2020 foi de aproximadamente R\$ 93,6 milhões, incluindo recurso da fonte 317 – FUNPM, FUNCBM e FUNPCDF (R\$ 4,3 milhões). Foi empenhado cerca de R\$ 8,2 milhões, ou seja, 8,7% dessa dotação. A aplicação desses recursos está demonstrada no ANEXO VII.

3.4.5 REGRA DE OURO

O art. 167, inciso III, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 6º, inciso I, Resolução SF nº 43/2001, estabelece a “Regra de Ouro”, proibindo a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capitais, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

A LRF estabelece, no art. 32, §3º, incisos I e II, que para fins de apuração da despesa de capital, a ser confrontada com os ingressos das operações de crédito no exercício, serão deduzidos os empréstimos ou financiamentos a contribuinte, visando promover incentivo fiscal, inclusive os concedidos por instituição financeira controlada pelo ente da Federação.

Dessa forma, de acordo com o Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital/RREO, com posição em 31/12/2020, a receita realizada com operações de crédito somou o montante de R\$ 218,3 milhões, não superando a Despesa de Capital Líquida, que apresentou montante executado de aproximadamente R\$ 1,1 bilhão, conforme tabela a seguir:



TABELA 27 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS – 2020

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO (A)	REALIZAÇÃO ATÉ O 6º BIMESTRE/2020 (B)	SALDO A REALIZAR (C) = (A) + (B)	% (B) / (E)
(I) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	512.702.000	218.265.146	294.436.855	19,4
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO (D)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O 6º BIMESTRE/2020 (E)	SALDO A REALIZAR (F) = (D) - (E)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.607.352.051	1.136.388.282	1.470.963.769	
(-) INCENTIVO A CONTRIBUINTE	23.432.692	13.845.407	9.587.285	
(-) INCENTIVO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0	0	0	
(II) DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA	2.583.919.359	1.122.542.875	1.461.376.484	
APURAÇÃO DA REGRA DE OURO = (I) - (II)	-2.071.217.359	-904.277.730	-1.166.939.629	

FONTE: RREO/DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (DODF DE 29/01/2021, p. 36).

Conclui-se, portanto, que o Governo do Distrito Federal cumpriu o limite definido como “Regra de Ouro” no exercício de 2020, considerando que as receitas de operações de crédito representaram cerca de 19,4% das despesas de capital líquidas apuradas no exercício de 2020.

3.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.5.1 OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

O Governo do Distrito Federal publicou o Decreto nº 40.372, de 30/12/2019, que dispõe sobre os procedimentos para pagamento de obrigações, segundo a ordem cronológica de que trata o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e deu outras providências.

Em cumprimento ao art. 2º do mencionado decreto, a SUTES/SEEC expediu a Instrução Normativa nº 01, de 29/01/2020, dispondo sobre classificações e critérios para a observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações.

Por meio da Decisão TCDF nº 5.794/2016 foi recomendado à CGDF, no que tange às atribuições da Subcontroladoria de Controle Interno:

II - recomendar, [...] b) à Controladoria-Geral do Distrito Federal quanto à necessidade de: [...] 2) contemplar, nas ações de controle a serem desenvolvidas, a verificação do cumprimento, pelas unidades do complexo administrativo distrital, da ordem cronológica de pagamentos exigida pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93, aplicando as penalidades pertinentes em casos de descumprimento sem justificativa adequada publicada; (Grifou-se)

E por meio da Decisão nº 136/2021, o TCDF prolatou:

IV - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal que apresente informações, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das medidas adotadas para atender ao item II, alíneas "b.1" e "b.2", da Decisão nº 5.794/16, que tratam da; [...] b) implantação de rotina de controle do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos das obrigações do Distrito Federal, em consonância com o Decreto nº 40.372/19;



Em consonância com o Decreto nº 40.372/2019 e com a Instrução Normativa SUTES nº 1/2020, foram implementadas alterações no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo para refletir as regras estabelecidas nos referidos normativos.

Além das regras estabelecidas nos normativos, foi inserida condição no sistema para considerar elegíveis para verificação quanto à quebra de ordem apenas as ordens bancárias – OBs referentes ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 8.666/1993. De acordo com a função PSIAT831 – Atualiza Prioridade de Pagamento por Evento, do SIGGo, foram cadastrados os seguintes eventos:

TABELA 28 – LISTA DE EVENTOS ELEGÍVEIS PARA VERIFICAÇÃO QUANTO À ORDEM CRONOLÓGICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
530001	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO COM PESSOAL ATIVO A PAGAR RELATIVO A SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS
530051	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES DE BENS E MATERIAIS
530052	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES DE SERVIÇOS
530053	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES DE BENS E MATERIAIS
530250	PAGAMENTO DE CREDORES POR RESTITUIÇÃO, PROVENIENTE DE ESTORNO DA RECEITA
530403	PAGAMENTO DE CRÉDITOS A RECOLHER À UNIÃO POR PARTICIPAÇÃO NA RECEITA
530451	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO COM TERCEIROS PESSOA FÍSICA S (SEM VINCULO
530551	PAGAMENTO DE FORNECEDORES DE BENS E MATERIAIS - INTRA OFSS
530552	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES DE SERVIÇOS - INTRA OFSS
530652	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES DE SERVIÇOS - INTRA OFSS - DIREITO DE CRÉDITO A RECEBER DECORRENTE DE CESSÃO DE ÁREA PÚBLICA
600051	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS COM FORNECEDORES DE BENS E MATERIAIS, LIQUIDADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR
600052	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS COM FORNECEDORES DE SERVIÇOS, LIQUIDADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR
700051	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES DE BENS E MATERIAIS
700052	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES DE SERVIÇOS
700055	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO COM PRECATÓRIO DE FORNECEDOR A PAGAR - REGIME ESPECIAL
710051	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS COM FORNECEDORES DE BENS E MATERIAIS, LIQUIDADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR
710052	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS COM FORNECEDORES DE SERVIÇOS, LIQUIDADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE: FUNÇÃO PSIAT831 – ATUALIZA PRIORIDADE DE PAGAMENTO POR EVENTO, DO SIGGo (EXTRAÍDO EM 05/03/2021).

De acordo com as regras implementadas, quando o operador for emitir uma OB e o sistema identificar situação de quebra de ordem cronológica, o sistema exige o preenchimento de uma justificativa. Nesses casos o sistema irá marcar que essa OB foi paga com ocorrência de quebra de ordem.

Assim, verifica-se que foi implementado controle primário no processo de pagamento, para exigir o registro de justificativa nos casos em que seja necessário quebrar a ordem cronológica.

A função do SIGGo PSIAF260 – Lista Ocorrência Prioridade permite listar as ocorrências de quebra de ordem por Unidade Gestora, Gestão e nº do documento, conforme a figura a seguir.



FIGURA 2 – FUNÇÃO PSIAF260 – LISTA Ocorrência PRIORIDADE

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

O art. 1º do Decreto nº 40.372/2019 estabeleceu as seguintes classificações de prioridades:

[...]

§ 6º A classificação das prioridades de que trata o parágrafo anterior deve observar a seguinte codificação:

I - código "A0", para as despesas relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços com prioridade máxima em relação às demais, tais como, despesas de ordem legal, aquelas que impliquem em multas ou inscrição em cadastro de inadimplência quando da liquidação da despesa pelo Ordenador ou equivalente;

II - código "B0", para as despesas relativas fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedecendo a classificação cronológica específica para cada fonte de recursos vinculada e domicílio bancário diferente da Conta Única do Tesouro;

III - código "C0", para as despesas relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, que não se enquadrem nas classificações "A0" ou "B0";

IV - código "F0", para as despesas, cujo pagamento se enquadre no seguinte Grupo de Natureza de Despesa:

- a) 1 - pessoal e encargos;
- b) 2 - juros e encargos da dívida;
- c) 5 - inversões financeiras;
- d) 6 - amortização de dívida.

V - código "Z0", para os registros em Nota de Lançamento (NL) que não envolvam liquidação de despesa.

Observa-se que os códigos A0, B0 e C0 são referentes a pagamentos de bens e serviços e, portanto, são aqueles abarcados pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93. O texto do §6º do Decreto nº 40.372/2019 leva à interpretação de que o código A0 deve ter prioridade em relação aos demais. Porém, de acordo com informações prestadas pela Subsecretaria do Tesouro – SUTES (ID 56608878), a ordem de pagamentos gerada no sistema SIGGo é separada por Unidade Gestora



Liquidante e por classificação de prioridade. Ou seja, as filas são independentes e a ordem de pagamento com classificações de prioridade distintas é definida pela gestão financeira da SUTES.

Um ponto importante a ser destacado sobre a funcionalidade implementada no SIGGo é que, de acordo com informações da SUTES, para as Notas de Lançamento – NLs classificadas com prioridade B0, o sistema não faz a organização por fonte de recurso. Ou seja, para cada UG Liquidante, todas as NLs classificadas como B0 são agrupadas em uma única fila, o que pode gerar o registro incorreto de ocorrências de quebra da ordem cronológica.

Como 2020 foi o primeiro exercício a contemplar no SIGGo os controles implementados para garantir o cumprimento dos referidos normativos (Decreto e Instrução Normativa), foi realizado um levantamento para evidenciar o percentual de ocorrências de quebras de ordem cronológica. Tendo em vista o problema relatado no parágrafo anterior e o fato de que, por ser referente a despesas com fontes de recursos vinculadas, o grupo B0 não foi incluído nessa primeira análise.

As Ordens Bancárias – OBs elegíveis para análise foram obtidas a partir da aplicação de filtro para considerar apenas os pagamentos vinculados aos eventos listados na Tabela 28.

Na tabela a seguir são apresentados as quantidades e os percentuais de ocorrências de quebra de ordem cronológica registradas no SIGGo para as classificações A0 e C0.

TABELA 29 – OCORRÊNCIAS DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA REGISTRADAS NO SIGGo – A0 E C0

UNIDADE GESTORA LIQUIDANTE		PRIORIDADE A0			PRIORIDADE C0		
Cód	DESCRIÇÃO	OBS ELEGÍVEIS	QUEBRAS	% DE QUEBRAS	OBS ELEGÍVEIS	QUEBRAS	% DE QUEBRAS
90101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	46	0	0,0%	312	5	1,6%
120101	PROCURADORIA - GERAL DO DISTRITO FEDERAL	62	6	9,7%	8	1	12,5%
120901	FUNDO DA PROCURADORIA DO DISTRITO FEDERAL	12	4	33,3%	0	0	0,0%
130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECR. EST. ECONOMIA DO DF	740	249	33,6%	1.267	669	52,8%
130902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPAR. DA ADM. FAZENDÁRIA	2	0	0,0%	27	1	3,7%
150101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	25	2	8,0%	24	2	8,3%
150201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP	53	39	73,6%	93	84	90,3%
150204	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	49	23	46,9%	323	74	22,9%
150205	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL- SLU	192	83	43,2%	775	410	52,9%
150206	AG. REG. DE ÁGUAS E SAN. BÁSICO DO DF - ADASA	52	43	82,7%	427	379	88,8%
160101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	1.122	337	30,0%	1.082	261	24,1%
160903	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7	3	42,9%	0	0	0,0%
170101	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	195	99	50,8%	0	0	0,0%
170202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	65	51	78,5%	213	153	71,8%
170203	FUNDAÇÃO DE ENS. E PESQ. EM CIÊNC. DA SAÚDE-FEPECS	69	38	55,1%	88	46	52,3%
180101	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. SOCIAL DO DF	267	41	15,4%	581	109	18,8%



TABELA 29 – Ocorrências de Quebra de Ordem Cronológica Registradas no SIGGo – A0 e C0

UNIDADE GESTORA LIQUIDANTE		PRIORIDADE A0			PRIORIDADE C0		
Cód	DESCRIÇÃO	OBS ELEGÍVEIS	QUEBRAS	% DE QUEBRAS	OBS ELEGÍVEIS	QUEBRAS	% DE QUEBRAS
180902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	37	2	5,4%	115	4	3,5%
190101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF	93	20	21,5%	277	34	12,3%
190103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	102	1	1,0%	30	0	0,0%
190104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	55	0	0,0%	65	2	3,1%
190105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	115	1	0,9%	90	0	0,0%
190106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	0	0	0,0%	131	10	7,6%
190107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	36	0	0,0%	81	1	1,2%
190109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	18	0	0,0%	107	17	15,9%
190110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	225	14	6,2%	68	2	2,9%
190111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	66	0	0,0%	109	2	1,8%
190113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	70	3	4,3%	73	0	0,0%
190114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	44	1	2,3%	72	0	0,0%
190115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	70	0	0,0%	79	1	1,3%
190117	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	25	0	0,0%	95	1	1,1%
190120	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	87	9	10,3%	15	0	0,0%
190121	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	33	1	3,0%	119	5	4,2%
190123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	29	2	6,9%	18	0	0,0%
190124	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	58	2	3,4%	16	0	0,0%
190126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	45	1	2,2%	23	0	0,0%
190127	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SETOR COMPL. IND. E ABAST.	33	0	0,0%	55	2	3,6%
190128	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	65	1	1,5%	16	0	0,0%
190130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ	28	2	7,1%	33	3	9,1%
190131	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SETOR IND. E ABASTECIMENTO	36	0	0,0%	29	1	3,4%
190132	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	34	0	0,0%	61	1	1,6%
190133	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI	63	2	3,2%	35	0	0,0%
200101	SECRETARIA DE EST.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DF	126	2	1,6%	1.043	320	30,7%
200201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	89	59	66,3%	177	137	77,4%
200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	281	172	61,2%	1.106	547	49,5%
200204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF - METRÔ-DF	70	9	12,9%	455	65	14,3%
210101	SECRETARIA DE AGRIC. ABASTECIMENTO E DESENV RURAL	63	0	0,0%	193	1	0,5%
220101	SECRETARIA DE EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	382	9	2,4%	543	116	21,4%
220105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	0	0	0,0%	15	2	13,3%
230101	SECRETARIA DE EST. DE CULTURA E ECON. CRIAT. DO DF	89	12	13,5%	211	10	4,7%
240101	SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF	123	11	8,9%	115	16	13,9%
240204	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DF	16	11	68,8%	0	0	0,0%
250101	SECR. DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	48	0	0,0%	50	1	2,0%
250902	FUNDO P/A GERAÇÃO DE EMP. E RENDA DO DF - FUNGER	0	0	0,0%	13	1	7,7%
260101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO F	10	0	0,0%	618	14	2,3%
280101	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. URB. E HABIT. DO DF	99	19	19,2%	82	0	0,0%



TABELA 29 – Ocorrências de Quebra de Ordem Cronológica Registradas no SIGGo – A0 e C0

UNIDADE GESTORA LIQUIDANTE		PRIORIDADE A0			PRIORIDADE C0		
Cód	DESCRIÇÃO	OBS ELEGÍVEIS	QUEBRAS	% DE QUEBRAS	OBS ELEGÍVEIS	QUEBRAS	% DE QUEBRAS
280208	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF	129	97	75,2%	163	120	73,6%
280209	COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB	66	1	1,5%	0	0	0,0%
310101	SECRETARIA DE EST. DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	26	0	0,0%	87	2	2,3%
320201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF	147	124	84,4%	72	64	88,9%
340101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DF	93	1	1,1%	154	8	5,2%
440101	SECRETARIA DE EST. DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF	383	20	5,2%	262	6	2,3%
440202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DF	107	107	100,0%	10	10	100,0%
440906	FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD	12	9	75,0%	12	0	0,0%
450101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	45	0	0,0%	137	2	1,5%
480101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	9	0	0,0%	330	25	7,6%
630101	SEC. DE ESTADO PROT. ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL	50	10	20,0%	88	12	13,6%
640101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO DF	38	0	0,0%	63	7	11,1%
650101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOV	12	0	0,0%	11	4	36,4%
	UGS SEM OCORRÊNCIAS NO SIGGO NAS PRIORIDADES A0 E C0	366	0	0,0%	752	0	0,0%
TOTAL		7.304	1.753	24,0%	13.794	3.770	27,3%

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DOS REGISTROS NA FUNÇÃO DO SIGGo PSIAF260 – LISTA OCORRÊNCIA PRIORIDADE

Observação: foram consideradas apenas as Unidades Gestoras do Poder Executivo

Observa-se que, para a classificação A0, 24% das OBs elegíveis foram registradas como ocorrências de quebra, enquanto que para o grupo C0 o percentual foi de 27%. No entanto, verifica-se elevada dispersão nos resultados, com percentuais de quebra por Unidade variando de 0 a 100%.

De maneira a validar os resultados registrados no SIGGo, foi elaborada consulta por meio de ferramenta de *Business Intelligence* – BI diretamente na base de OBs e NLs, com filtros e condições configurados de forma a replicar as regras implementadas no SIGGo. Os resultados gerais obtidos para os grupos A0 e C0 são apresentados a seguir:

TABELA 30 – COMPARATIVO DE OCORRÊNCIAS IDENTIFICADAS PELO SIGGo E PELO BI CGDF

PRIORIDADE	QUEBRAS		DIFERENÇA	
	SIGGo	BI CGDF	QTD.	%
A0	1.753	1.660	-93	-5,3%
C0	3.770	5.932	2.162	57,3%
TOTAL	5.523	7.592	2.069	37,5%

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Observa-se que para o grupo A0 o BI CGDF identificou menos ocorrências do que o SIGGo e que, para o grupo C0, o BI CGDF identificou 57,3% a mais de ocorrências do que o SIGGo. Essas diferenças podem ser explicadas por dois fatores:



- Erro no SIGGo: em alguns casos o sistema identifica quebra de ordem de forma indevida. Para o grupo A0 foram registradas pelo menos 169 justificativas se reportando a erros no sistema. Para o grupo C0 esse quantitativo foi de 440 registros. Essa situação não ocorre no BI CGDF;
- Possibilidade de bloqueio manual de NLs: quando essa funcionalidade é utilizada o sistema SIGGo entende que a NL já foi paga. Com isso, NLs seguintes podem ser pagas sem que o sistema identifique quebra de ordem cronológica. Como o BI CGDF não considera essa situação, são identificadas ocorrências não registradas no SIGGo.

Espera-se que durante o ano de 2021 seja possível tratar essas divergências e estabelecer rotina de controle que permita às Unidades de Controle Interno acompanharem o percentual de ocorrências de quebra de ordem cronológica e atuar junto aos setores financeiros das Unidades Gestoras Liquidantes para minimizar ocorrências de quebra de ordem cronológica dos pagamentos.

4 CONCLUSÃO

Pelo exposto no presente relatório conclui-se que o Governo do Distrito Federal apresentou em 2020 resultados satisfatórios em relação aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas resoluções do Senado Federal, visto que:

- Apresentou resultados bem abaixo dos limites estabelecidos para realização de receitas com operações de créditos internas e externas (0,87%) e por antecipação de receita (0%) quando comparados aos limites permitidos pela Resolução nº 43/2001–SF, de 16% e 7%, respectivamente (Subtópico 3.4.1);
- Há adequação do nível de endividamento do Distrito Federal, pois o índice apurado para a Dívida Consolidada Líquida foi de 32,77%, bem abaixo do limite de 200% da Receita Corrente Líquida, definido no inciso I, do art. 3º, da Resolução nº 40/2001 – SF (Subtópico 3.4.2);
- A concessão de garantias pelo Distrito Federal alcançou o percentual de 2,85%, se situando bem abaixo do limite de 22% da RCL definido no art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001–SF, em conformidade com o disposto no art. 40 da LRF (Subtópico 3.4.3);
- Houve observância quanto à vedação da aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, conforme art. 44 da LRF (Subtópico 3.4.4);



- Foi cumprida a Regra de Ouro estabelecida no art. 6º, inc. I, Resolução SF nº 43/2001, considerando que foi observada a vedação quanto à realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capitais, uma vez que o montante das receitas de operações de crédito representou 19,4% das despesas de capitais (Subtópico 3.4.5).
- Houve redução do percentual de Restos a Pagar Processados e Não Processados cancelados, referente ao Poder Executivo do DF (não intra-orçamentários), de 12,8%, exercício 2019, para 11,8%, exercício 2020, do total inscrito, embora com montante de cancelamentos ainda relevante, cerca de R\$ 269,7 milhões (Subtópico 3.2.1.1);
- Houve suficiência financeira de R\$ 864 milhões para a inscrição em Restos a Pagar Não Processados no âmbito do Poder Executivo. No total entre os Poderes Executivo e Legislativo, a suficiência financeira apresentada foi de aproximadamente R\$ 868,1 milhões positivos (Subtópico 3.2.1.2);
- O pagamento do Serviço da Dívida Fundada em 2020, alcançou R\$ 373,3 milhões, bem menos que os R\$ 630 milhões de 2019, devido ao Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), o qual suspendeu pagamentos de 25 (vinte e cinco) contratos internos até dezembro de 2020 (Subtópico 3.2.1.3 e 3.2.2.4);

Por outro lado, também exibiu dados críticos, tendo em vista que:

- Os saldos da dívida pública interna, de contratos internos mais parcelamentos internos (R\$ 4,04 bilhões) e da dívida externa (R\$ 1,19 bilhões) do DF, em 2020, resultaram no montante de R\$ 5,23 bilhões, em 31/12/2020 (Subtópico 3.2.2.3);
- Houve aumento, em 2020, no montante de precatórios em cerca de R\$ 386,0 milhões em relação ao final do exercício de 2019, pois o valor pago foi inferior aos ingressos do exercício, e houve redução no montante de RPV em cerca de R\$ 124,7 milhões (Subtópico 3.2.2.6);
- O saldo dos créditos a receber, inscritos em Dívida Ativa do DF e administrados pela SEEC, passou de R\$ 36,1 bilhões, em 2019, para R\$ 36,2 bilhões em 2020. O estoque da dívida ativa com exigibilidade imediata ficou em cerca de R\$ 30,9 bilhões em 31/12/2020. O saldo da Dívida Ativa administrada pelo DETRAN, DFTRANS e DER foi de R\$ 199,3 milhões (Subtópico 3.3.3).



5 ANEXOS

ANEXO I – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS INTERNA DO DISTRITO FEDERAL – 2020

Nº CONTRATO	CREDOR	LEI AUTORIZATIVA	AVAIS E GARANTIAS	VALORES (UNIDADE MONETÁRIA: REAL R\$ 1,00)		
				CONTRATADOS	LIBERADOS	A RECEBER
CT0003991	B.B./STN	LEI DISTRITAL Nº 2.387, DE 24/05/1999.	RECEITAS QUE TRATAM OS ARTIGOS 155, 157 E 159 DA CF/1988 E RECEITAS TRIBUTÁRIAS REFERENTES A LC 87, DE 13/09/1996.	642.272.367,31	-	-
CT0358792	PNAFM/CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 3.874, DE 20/06/2006.	FPM	29.382.433,00	-	-
CT0478.430	PNAFM/CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 3.874, DE 20/06/2006, ALTERADA PELA LEI 5.708, DE 02/09/2016.	FPM	30.600.000,00	-	-
CT2326052	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 154, DE 11/07/1991.	FPE.	10.614.992,47	-	-
CT3821457	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 974, DE 12/12/1995.	ARRECAÇÃO PROVENIENTE DO PAGAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.	1.839.687,39	-	-
CT0162296	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 3.377, DE 18/06/2004.	FPE E FPM.	90.000.000,00	-	-
CT0162305	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 3.372, DE 18/06/2004.	FPE E FPM.	46.750.000,00	42.712.975,75	4.037.024,25
CT0162306	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 3.370, DE 18/06/2004.	FPE E FPM.	49.861.000,00	37.632.808,54	12.228.191,46
CT7574927	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 3.748, DE 18/01/2006.	FPE, FPM E ICMS	179.993.358,10	159.559.192,88	20.434.165,22
CT2286369	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.313, DE 25/03/2009.	FPE E FPM.	72.000.000,00	68.857.019,98	3.142.980,02
CT2622253	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.314, DE 25/03/2009.	FPE E FPM.	208.960.870,10	116.773.134,15	92.187.735,95
CT6223226	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.314, DE 25/03/2009.	FPE E FPM.	40.308.604,75	22.277.560,05	18.031.044,70
CT6225051	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.314, DE 25/03/2009.	FPE E FPM.	46.524.916,57	46.514.916,57	10.000,00
CT2765589	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.313, DE 25/03/2009.	FPE E FPM.	19.000.000,00	-	-
CT0402763	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.962, DE 07/11/2012.	FPE	160.000.000,00	-	-
CT3191298	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.531, DE 28/12/2010.	FPE, FPM E ICMS	98.000.000,00	76.723.993,61	21.276.006,39
CT0394625	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.951, DE 17/10/2012.	FPE E FPM.	561.522.650,00	390.918.425,83	170.604.224,17
CT3814554	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.867, DE 05/07/2012.	FPE E FPM.	45.000.000,00	-	-
CT3946290	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 4.951, DE 17/10/2012.	FPE, FPM E ICMS	517.477.350,00	34.521.387,99	482.955.962,01
CT3998408	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 5.167, DE 12/09/2013.	FPE, FPM E ICMS	47.622.498,29	7.114.002,32	40.508.495,97
CT3998340	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 5.167, DE 12/09/2013.	FPE, FPM E ICMS	19.381.369,37	18.615.289,81	766.079,56
CT0399836	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 5.167, DE 12/09/2013.	FPE, FPM E ICMS	397.961.363,79	235.151.624,03	162.809.739,76
CT3998191	CAIXA	LEI DISTRITAL Nº 5.167, DE 12/09/2013.	FPE, FPM E ICMS	35.034.768,55	28.403.948,27	6.630.820,28
CT9204181	BNDES	LEI DISTRITAL Nº 4.323, DE 22/05/2009.	FPE E FPM.	257.304.983,30	-	-
CT1120609	BNDES	LEI DISTRITAL Nº 4.490, DE 14/07/2010.	FPE E FPM.	41.412.000,00	39.756.566,43	1.655.433,57
CT1221444	BNDES	LEI DISTRITAL Nº 5.002, DE 20/12/2012.	AVAL DA UNIÃO.	311.152.640,60	307.375.217,35	3.777.423,25
CT2000001	BB	LEI DISTRITAL Nº 5.001 DE 20/12/2012.	AVAL DA UNIÃO.	67.786.728,82	-	-
CT2000007	BB	LEI DISTRITAL Nº 5.394 DE 27/08/2014.	AVAL DA UNIÃO.	500.000.000,00	-	-
20/00010-3	BB	LEI DISTRITAL Nº 5.731 DE 07/11/2016.	AVAL DA UNIÃO.	600.000.000,00	-	-
TOTAL				5.127.764.582,41	1.632.908.063,56	1.041.055.326,56

FONTE: DEMONSTRATIVO DAS OBRIGAÇÕES GDF 2020 (DOC. SEI/GDF 54188603).



ANEXO II – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS EXTERNA DO DISTRITO FEDERAL – 2020

CONTRATO Nº	CREDOR	LEI AUTORIZATIVA	AVAIS E GARANTIAS	CONTRA GARANTIAS	VALORES (UNIDADE MONETÁRIA: DÓLAR U\$ 1,00)		
					CONTRATADOS	LIBERADOS	A RECEBER
EX0001288	BID	LEI DISTRITAL Nº 2.606, DE 18/10/2000.	AVAL DA UNIÃO - FIADOR SOLIDÁRIO.	COTAS DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS PREVISTAS NOS ARTS. 157, 158 E 159, COMPLEM. PELAS RECEITAS DOS ARTS. 155 E 156 DA CF/88.	130.000.000,00	-	-
EX0001957	BID	LEI DISTRITAL Nº 4.010, DE 12/09/2007.	AVAL DA UNIÃO.	COTAS DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS PREVISTAS NOS ARTS. 157, 158 E 159, COMPLEM. PELAS RECEITAS DOS ARTS. 155 E 156 DA CF/88.	170.100.000,00	-	-
EX0002957	BID	LEI DISTRITAL Nº 4.528 DE 23/12/2010	AVAL DA UNIÃO.	COTAS DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS PREVISTAS NOS ARTS. 157, 158 E 159, COMPLEM. PELAS RECEITAS DOS ARTS. 155 E 156 DA CF/88.	50.000.000,00	35.158.973,00	14.841.027,00
EX0003040	BID	LEI DISTRITAL Nº 4.483 DE 07/07/2010	AVAL DA UNIÃO.	ART. 157 (IR FONTE), 158 (IR, ITR, IPVA, ICMS) E 159 (FPE, FPM E IPI) DA CF/88 COMPLEMENTADAS PELO ART. 155 (ITCD, ICMS, IPVA) E ART. 156 (IPTU, ITBI, ISS) TODAS DA CF/88.	31.997.000,00	28.881.910,65	3.115.089,35
EX0007326	BIRD	LEI DISTRITAL Nº 3.608, DE 08/06/2005.	AVAL DA UNIÃO.	COTAS DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS PREVISTAS NOS ARTS. 157, 158 E 159, COMPLEM. PELAS RECEITAS DOS ARTS. 155 E 156 DA CF/88.	57.643.000,00	-	-
EX0007675	BIRD	LEI DISTRITAL Nº 4.166, DE 30/06/2008	AVAL DA UNIÃO.	COTAS DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS PREVISTAS NOS ARTS. 157, 158 E 159, COMPLEM. PELAS RECEITAS DOS ARTS. 155 E 156 DA CF/88.	130.000.000,00	-	-
TOTAL DOS SEIS CONTRATOS					569.740.000,00	64.040.883,65	17.956.116,35

FONTE: DEMONSTRATIVO DAS OBRIGAÇÕES GDF 2020 (DOC. SEI/GDF 54188603).

BID: Banco Interamericano de Desenvolvimento; BIRD: Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento



ANEXO III – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DA DÍVIDA INTERNA PARCELADA DO DISTRITO FEDERAL 2020

CONTRATO Nº	CREDOR	LEI AUTORIZATIVA	AVAIS E GARANTIAS	CONTRA GARANTIAS	VALORES (UNIDADE MONETÁRIA: REAL R\$ 1,00)		
					CONTRATADOS	LIBERADOS	A RECEBER
201600394460005887	REC. FED.	LEI FEDERAL 10.522, DE 19/07/2002	FPE E FPM.	NÃO TEM	20.491.550,56	20.491.550,56	-
2016PD1016672	REC. FED.	LEI FEDERAL 12.810, DE 15/05/2013	FPE E FPM.	NÃO TEM	24.831.970,96	24.831.970,96	-
2018PD0720176	REC. FED.		FPE E FPM.	NÃO TEM	9.961.657,20	9.961.657,20	-
201500394460005887	REC. FED.	LEI FEDERAL 11.941, DE 27/05/2010	-	NÃO TEM	1.098.308,68	1.098.308,68	-
201300394460016064	REC. FED.	LEI FEDERAL 11.941, DE 27/05/2009	-	NÃO TEM	5.592.858,73	5.592.858,73	-
201903659166000102	REC. FED.		-	NÃO TEM	125.331,04	125.331,04	-
TOTAL					62.101.677,17	62.101.677,17	

FONTE: DEMONSTRATIVO DAS OBRIGAÇÕES GDF 2020 (DOC. SEI/GDF 54188603).

REC. FED.: Receita Federal do Brasil



ANEXO IV – DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO DISTRITO FEDERAL – 2020

CONTRATO	CREDOR	SALDO EM 31.12.2019	MOVIMENTO DE 2020				SALDO EM 31.12.2020	JUROS E ENCARGOS	APLICAÇÃO
			INGRESSOS	AMORTIZAÇÕES	* DESC	C. MONET./ CAMBIAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO DISTRITO FEDERAL 2020 (R\$)									
CT0003991	B.B./STN	1.154.181.836	0	5.131.086	0	25.135.910	1.174.186.661	12.345.435	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA DO DF PELA UNIÃO LEI Nº 9496/97 - 80%
CT0358792	PNAFM/CAIXA	35.520.751	0	2.219.573	0	10.731.579	44.032.757	623.480	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM
CT0478430	PNAFM/CAIXA	29.624.877	0	1.851.160	0	8.950.309	36.724.026	519.992	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM 2ª FASE
CT0162296	CAIXA	23.192.349	0	5.002.125	0	1.119.065	19.309.289	1.267.457	DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VÁRIAS LOCALIDADES DO DF
CT0162305	CAIXA	17.171.852	538.844	5.861.195	0	706.590	12.556.091	886.183	IMPLANT. DO SIST.DE ABAST. DE ÁGUA DE ÁGUAS LINDAS E ADJACÊNCIAS.
CT0162306	CAIXA	15.245.013	2.240.107	3.916.330	0	728.128	14.296.917	801.405	IMPLANT. DO SIST.DE ABAST. DE ESGOTAMENTO DE ÁGUAS LINDAS E ADJ.
CT7574927	CAIXA	100.254.280	0	4.650.278	0	4.930.737	100.534.739	4.916.397	INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO NO DF - PROGRAMA PRÓ-MORADIA
CT2286369	CAIXA	60.409.252	1.081.259	1.803.525	0	2.559.931	62.246.918	2.540.707	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DO RIO CORUMBÁ
CT2622253	CAIXA	102.306.860	2.597.773	3.834.260	0	3.888.378	104.958.751	3.809.788	PRÓ-MORADIA II- OBRAS DE INFRA-EST., URBAN DE ASSENT PRECÁRIOS - SOL NASCENTE
CT6223226	CAIXA	15.465.164	0	573.171	0	573.651	15.465.644	571.031	PRÓ-MORADIA II- OBRAS DE INFRA-EST., URBAN DE ASSENT PRECÁRIOS - MESTRE D'ARMAS
CT6225051	CAIXA	16.208.442	0	600.719	0	601.221	16.208.944	598.476	PRÓ-MORADIA II- OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, URBAN DE ASSENT PRECÁRIOS - ARAPONGA
CT2765589	CAIXA	14.592.883	1.011.529	434.478	0	656.015	15.825.948	612.548	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DO RIO CORUMBÁ - COMPLEMENTAÇÃO
CT0402763	CAIXA	98.461.120	0	12.307.776	0	0	86.153.344	4.302.616	APORTE DE CAPITAL NA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
CT3191298	CAIXA	65.216.770	4.206.552	1.594.546	0	2.872.502	70.701.278	2.776.048	APLICAÇÃO DA DF 047 E OBRA DE ARTE ESPECIAL - ACESSO AO AEROPORTO BRASÍLIA
CT0394625	CAIXA	342.708.357	0	7.534.420	0	12.421.421	347.595.357	12.394.936	SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - EIXO SUL
CT3814554	CAIXA	2.578.586	0	2.578.586	0	0	0	36.879	CONTRAPARTIDA NO ÂMBITO DO PMCMV - CPAC - PARANOÁ PARQUE



ANEXO IV – Dívida Fundada Interna do Distrito Federal – 2020

CONTRATO	CREDOR	SALDO EM 31.12.2019	MOVIMENTO DE 2020				SALDO EM 31.12.2020	JUROS E ENCARGOS	APLICAÇÃO
			INGRESSOS	AMORTIZAÇÕES	* Desc	C. MONET./ CAMBIAL			
CT3946290	CAIXA	8.197.160	26.091.277	150.359	0	414.746	34.552.823	312.939	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIXO OESTE
CT3998408	CAIXA	5.573.808	1.470.635	116.031	0	289.392	7.217.805	242.592	IMPLANT. SIST. DRENAGEM PLUVIAL E PAV. ASFALTICA NO SETOR HAB. ARNIQUEIRA
CT3998340	CAIXA	14.420.101	2.879.414	279.587	0	749.936	17.769.863	622.236	IMPLANT. SIST. DREN. PLUVIAL E PAV. ASFALT. NO SETOR HAB. BURITINHO - SOBRADINHO
CT0399836	CAIXA	181.123.089	47.004.596	3.372.646	0	8.979.481	233.734.521	7.860.547	IMPLANT. SIST. DRENAGEM PLUVIAL E PAV. ASFALTICA NO SETOR HAB. VICENTE PIRES
CT3998191	CAIXA	22.932.068	4.150.246	423.545	0	1.072.490	27.731.259	986.692	IMPLANT. SIST. DRENAGEM PLUVIAL E PAV. ASFALTICA NO SETOR HAB. RIBEIRÃO - PORTO RICO
CT9204181	BNDES	99.856.349	0	10.698.895	0	2.972.632	92.130.087	3.261.153	AQUISIÇÃO DE 12 TRENS METROVIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO METRÔ
CT1120609	BNDES	7.086.993	0	1.371.676	0	193.379	5.908.696	225.947	COMPLEM. FONTE AQUISIÇÃO DE TRENS DO METRÔ E CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS
CT1221444	BNDES	250.924.671	4.522.453	9.528.785	0	7.200.700	253.119.039	7.473.726	PROGRAMAS DE TRANSPORTE INTEGRADO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
CT2000001	BB	38.789.685	0	8.514.811	0	506.605	30.781.479	1.879.969	EMPREENHIMENTO RESIDENCIAL PARQUE DO RIACHO - 5ª ETAPA - RIACHO FUNDO II
CT2000007	BB	588.979.248	0	19.884.555	0	194.325.231	763.419.924	25.727.368	MOBILIDADE INTEGRADA
CT2000010	BB	440.226.805	0	0	0	13.783.759	454.010.564	50.000	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SOCIAL
SUBTOTAL 1		3.751.248.368	97.794.686	114.234.118	0	306.363.790	4.041.172.726	97.646.549	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA PARCELADA DO DISTRITO FEDERAL 2020 (R\$)									
2016003944 60005887	REC. FED.	4.154.145	0	3.834.596	0	0	319.550	1.349.330	PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIAS DA SAB, PROC: 10080.002170/0615-01
2016PD101 6672	REC. FED.	16.865.047	0	1.241.599	0	0	15.623.448	1.097.600	PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIAS DA EXTINTA FHDF
2018PD072 0176	REC. FED.	7.637.271	0	1.992.331	0	0	5.644.939	174.694	PARCELAMENTO DE DÍVIDA AUTO DE INFRAÇÃO PARA O PASEP, EXERCÍCIO 2014
2015003944 60005887	REC. FED.	423.053	0	72.334	350.719	0	0	28.208	PARCELAMENTO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA - REFIS - ADMINISTRADO PELA SAB
2013003944 60016064	REC. FED.	3.032.600	0	249.666	569.186	0	2.213.748	0	PARCELAMENTO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA - REFIS - ADMINISTRADO PELA NOVACAP
2019036591 66000102	REC. FED.	125.331	0	24.124	0	0	101.207	0	PARCELAMENTO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA - REFIS- IBAMA - ADMINISTRADO PELA NOVACAP



ANEXO IV – Dívida Fundada Interna do Distrito Federal – 2020

CONTRATO	CREDOR	SALDO EM 31.12.2019	MOVIMENTO DE 2020				SALDO EM 31.12.2020	JUROS E ENCARGOS	APLICAÇÃO
			INGRESSOS	AMORTIZAÇÕES	* DESC	C. MONET./ CAMBIAL			
2020130101 -00001	REC. FED.	0	54.762	6.320	0	0	48.441		PARCELAMENTO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA - REFIS- SEEC - ADMINISTRADO PELA NOVACAP
2020280208 -28208	REC. FED.	0	47.167	20.424	0	0	26.743	0	PARCELAMENTO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA - REFIS- IBRAM - ADMINISTRADO PELA NOVACAP
SUBTOTAL 2		32.237.447	101.929	7.441.394	919.905	0	23.978.077	2.649.832	
SUBTOTAL (I)		3.783.485.815	97.896.615	121.675.512	919.905	306.363.790	4.065.150.803	100.296.381	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA DO DISTRITO FEDERAL 2020 (R\$)									
EX0001288	BID	192.449.293	0	40.583.993	0	75.578.933	227.444.233	8.887.799	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DF
EX0001957	BID	448.798.162	0	46.198.312	0	131.516.822	534.116.671	13.030.139	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANOS DO DF
EX0002957	BID	82.760.342	74.907.660	7.877.768	0	22.784.364	172.574.598	3.275.201	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES
EX0003040	BID	81.750.297	45.562.800	0	0	22.777.528	150.090.625	2.796.191	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ / PROFISCO
EX0007326	BIRD	38.327.779	0	19.407.576	0	10.641.416	29.561.619	735.371	PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF
EX0007675	BIRD	65.972.321	0	6.651.150	0	18.931.598	78.252.768	1.916.767	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
SUBTOTAL (II)		910.058.194	120.470.460	120.718.799	0	282.230.661	1.192.040.515	30.641.469	
TOTAL GERAL		4.693.544.009	218.367.075	242.394.311	919.905	588.594.451	5.257.191.318	130.937.850	

FONTE: DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA (DOC SEI/GDF 54188217).

B.B.: Banco do Brasil **BNDES:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social; **STN:** Secretaria do Tesouro Nacional; **PNAFE:** Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal; **CAIXA:** Caixa Econômica Federal; **PNAFM:** Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros; **BIRD:** Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento; **BID:** Banco Interamericano de Desenvolvimento; **REC. FED.:** Receita Federal do Brasil

* Em movimento desconto houve juste de valor lançado pela UG/Gestão - 190201-19201 (NOVACAP) pela 2019NL12222

Subtotal 1: Dívida Interna; **Subtotal 2:** Dívida Interna Parcelada;

Subtotal (I): Dívida Interna + Dívida Interna Parcelada; **Subtotal (II):** Dívida Externa;

Total Geral: Dívida Interna + Dívida Interna Parcelada + Dívida Externa



ANEXO V – DEMONSTRATIVO DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL

R\$ 1.000,00

DÍVIDA	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
INTERNA	AMORTIZAÇÕES	378.418	486.427	487.068	499.342	393.308	394.422	409.435	411.267	332.827	230.395
	JUROS E ENCARGOS	246.554	252.113	249.637	233.496	207.787	184.151	159.898	134.972	110.452	91.323
SUB-TOTAL		624.972	738.540	736.705	732.837	601.095	578.573	569.334	546.239	443.279	321.717
EXTERNA	AMORTIZAÇÕES	133.889	125.956	117.505	117.505	117.505	96.829	76.152	76.152	76.152	76.152
	JUROS E ENCARGOS	20.153	18.029	14.248	12.081	9.883	7.705	6.499	5.615	4.714	3.825
SUB-TOTAL		154.042	143.984	131.753	129.586	127.389	104.533	82.650	81.766	80.866	79.977
PARCELADA	AMORTIZAÇÕES	3.951	3.605	3.273	1.606	1.576	1.574	1.463	1.242	1.242	1.242
	JUROS E ENCARGOS	1.245	1.191	1.209	996	1.016	1.046	1.034	974	998	1.022
SUB-TOTAL		5.196	4.796	4.481	2.601	2.592	2.620	2.497	2.216	2.240	2.264
TOTAL		784.209	887.320	872.939	865.025	731.076	685.726	654.480	630.222	526.385	403.958

DÍVIDA	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO									
		2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
INTERNA	AMORTIZAÇÕES	208.361	209.150	214.985	198.853	118.460	81.646	25.962	0	0	0
	JUROS E ENCARGOS	74.694	58.812	42.805	24.689	13.320	5.034	555	0	0	0
SUB-TOTAL		283.055	267.962	257.790	223.541	131.781	86.680	26.517	0	0	0
EXTERNA	AMORTIZAÇÕES	76.152	72.756	24.838	24.838	24.838	13.753	13.753	13.753	6.876	0
	JUROS E ENCARGOS	2.940	2.050	1.351	1.062	776	518	359	199	40	0
SUB-TOTAL		79.091	74.806	26.189	25.900	25.614	14.271	14.112	13.952	6.916	0
PARCELADA	AMORTIZAÇÕES	1.242	1.242	724	0	0	0	0	0	0	0
	JUROS E ENCARGOS	1.046	1.070	635	0	0	0	0	0	0	0
SUB-TOTAL		2.288	2.311	1.359	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		364.434	345.079	285.338	249.442	157.395	100.951	40.629	13.952	6.916	0

FONTE: GERÊNCIA DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA/CODAF/SUTES, POSIÇÃO EM 31/12/2020 (DOC SEI/GDF 54188984).



ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA – EM 31/12/2020

DÍVIDA ATIVA	SALDO INICIAL	ENTRADAS		SAÍDAS		AJUIZAMENTO	AJUSTES	SALDO ATUAL
		INSCRIÇÕES	C. MONETÁRIA	BAIXAS	CANCELAMENTO			
TRIBUTÁRIA AJUIZADA								
PRINCIPAL	29.091.663.296	0	442.565.557	1.127.591.353	301.246.477	1.571.572.488	0	27.962.153.647
PRECATÓRIO	119.967.293							117.610.034
PARCELAMENTO	112.754.851							1.835.450.136
SUSPENSÃO	1.621.056.846							1.615.528.684
SUBTOTAL	30.945.442.287	0	442.565.557	1.127.591.353	301.246.477	1.571.572.488	0	31.530.742.501
TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA								
PRINCIPAL	2.281.765.161	1.834.607.933	95.438.500	555.821.394	317.496.088	1.571.572.488	0	1.457.828.163
PRECATÓRIO	25.552.876							24.431.801
PARCELAMENTO	135.435.407							649.762.263
SUSPENSÃO	1.085.612.439							881.500.120
SUBTOTAL	3.528.365.883	1.834.607.933	95.438.500	555.821.394	317.496.088	1.571.572.488	0	3.013.522.347
NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA								
PRINCIPAL	1.543.163.002	0	19.601.372	41.057.524	9.073.041	34.317.101	0	1.504.992.056
PRECATÓRIO	706.280							690.237
PARCELAMENTO	6.586.712							52.105.427
SUSPENSÃO	89.317.674							85.773.857
SUBTOTAL	1.639.773.668	0	19.601.372	41.057.524	9.073.041	34.317.101	0	1.643.561.576
NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA								
PRINCIPAL	3.704.144	45.265.245	1.910.040	3.341.967	3.396.784	34.317.101	0	5.451.393
PRECATÓRIO	181.261							140.373
PARCELAMENTO	453.611							4.540.352
SUSPENSÃO	25.570.489							25.896.820
SUBTOTAL	29.909.505	45.265.245	1.910.040	3.341.967	3.396.784	34.317.101	0	36.028.938
TOTAL GERAL	36.143.491.344	1.879.873.177	559.515.469	1.727.812.238	631.212.390	3.211.779.177	0	36.223.855.362

FONTE: DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA (PSIAG670) – MÓDULO GERENCIAL – SIAC/SIGGO.



ANEXO VII – APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS – 2020

FONTE	UG	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS				PAGAMENTO DE RP (G)	SALDO (H) = (D) - (E)
				EMPENHADA S (E)	LIQUIDADA S	PAGAS (F)	INSCRITAS EM RPNP		
107	130101	406071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	886.253	886.253	886.253	886.253	0	0
	130103	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	937.817	0	0	0	0	937.817
	160101	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.496	0	0	0	0	405.496
	170901	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	405.496	0	0	0	0	405.496
	190201	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.645.890	5.972.886	5.192.361	5.192.361	780.525	2.673.005
	190201	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.594.599	0	0	0	0	3.594.599
	280209	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	376.082	356.519	354.418	354.418	2.101	1.594.012
	280905	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.710.758	0	0	0	0	63.710.758
	260905	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000	0	0	0	0	3.000.000
SUBTOTAL FONTE 107			81.962.391	7.215.658	6.433.032	6.433.032	782.626	1.594.012	74.746.733
117	130103	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PJ	937.371	937.371	0	0	937.371	0
	130103	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	0	0	0	0	0
	130103	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	0	0	0	0	0
	220904	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.671.158	0	0	0	0	5.671.158
	220906	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	671.159	0	0	0	0	671.159
SUBTOTAL FONTE 117			7.279.688	937.371	0	0	937.371	0	6.342.317
217	200202	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	0	0	0	0	400.000
SUBTOTAL FONTE 217			0	0	0	0	0	400.000	0
317	220904	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	269.018	14.915	7.790	0	7125	254.103
	220905	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.232.836	16.500	16.500	16.500	0	2.216.336
	220906	339030	MATERIAL DE CONSUMO	884.219	0	0	0	0	884.219
	220906	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000	0	0	0	0	1.000.000
SUBTOTAL FONTE 317			4.386.073	31.415	24.290	16.500	7.125	2.122.563	4.354.658
TOTAL GERAL			93.628.152	8.184.444	6.457.322	6.449.532	1.727.122	4.116.575	85.443.708

FONTE: RREO/DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DODF DE 29/01/2021, P. 37).